



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCVIII - 100ª DA REPÚBLICA - Nº 26.724

BELÉM - SEGUNDA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 1990

GOVERNADOR DO ESTADO
HÉLIO MOTA GUEIROS
VICE-GOVERNADOR
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Mário Chermont
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Almir de Lima Pereira
CASA MILITAR
Coronel PM Roberto Pessoa Campos
CASA CIVIL

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO
Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques
JUSTIÇA
Arthur Claudio Mello
FAZENDA
Frederico Aníbal da Costa Monteiro
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Ismar Pereira da Silva
SAÚDE PÚBLICA
Paulo Mendes Barroso Rebello
EDUCAÇÃO
Therezinha Moraes Gueiros
AGRICULTURA
Joaquim Lira Maia
SEGURANÇA PÚBLICA
Mário Monteiro Malato
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Odinéia Leite Caminha
CULTURA
João de Jesus Paes Loureiro
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Fernando Teruo Yamada
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Paulo Roberto de Campos Ribeiro, em exercício
TRANSPORTES
Luiz Otávio Oliveira Campos

PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA
Edith Marília Maia Crespo
PROCURADOR GERAL DO ESTADO
Edgard Olynto Contente
CONSULTOR GERAL DO ESTADO
Daniel Queima Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO

DECRETO
Do Governo do Estado

DESPACHOS
Do Gabinete do Governador

PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração, Fazenda, Transportes e Agricultura

ANÚNCIO DE PAUTA DE JULGAMENTO E ACORDÃO
Da Secretaria de Estado da Fazenda

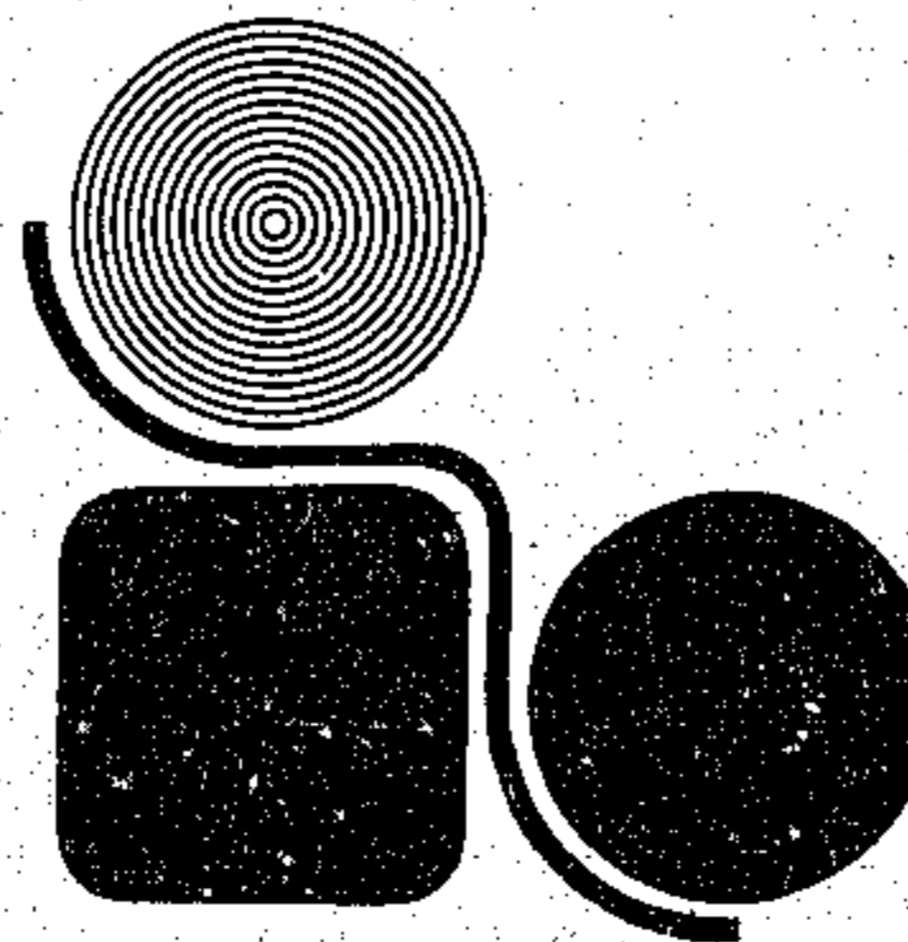
ATAS
De Diversas Firmas

TOMADA DE PREÇOS-TPA Nº 017/90
Da Telecomunicações do Pará S/A.-TELEPARÁ

EDITAIS E ACÓRDÃO
Do Tribunal Regional Eleitoral

EDITAIS
Do Tribunal de Contas do Estado

1 Caderno
16 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 465 de 12 de maio de 1990

O Secretário de Estado da Fazenda no uso da competência que lhe é conferida por lei e tendo em vista o memorando nº 055/90

RESOLVE:

Lotar na 12ª Região Fiscal, RUTH MARIA NEVES DE SOUZA, Datilógrafa, GEP-SA-901.1.

PORTARIA Nº 489 de 14 de maio de 1990

O Secretário de Estado da Fazenda no uso da competência que lhe é conferida por lei e tendo em vista o Of. nº 025/90 DRFE 8ª RF,

RESOLVE:

Dispensar, MIGUEL QUEIROZ NETO, Agente Tributário, da função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual do KM 0 - 8ª RF, símbolo FG-2.

PORTARIA Nº 488 de 14 de maio de 1990.

O Secretário de Estado da Fazenda no uso da competência que lhe é conferida por lei e tendo em vista o Of. nº 025/90 DRFE 8ª RF,

RESOLVE:

Dispensar, ISSAC JACOB SERRUYA, Agente Auxiliar de Fiscalização, da função de Chefe da Agência Metropolitana de Paragominas - 8ª Região Fiscal, símbolo FG-4.

PORTARIA Nº 487 de 14 de maio de 1990.

O Secretário de Estado da Fazenda no uso da competência que lhe é conferida por lei e tendo em vista o Of. nº 025/90 DRFE 8ª RF,

RESOLVE:

Dispensar, JOSÉ AIRTON DA SILVA, Agente Administrativo, da função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em São Domingos do Capim - 8ª Região Fiscal, símbolo FG-3.

PORTARIA Nº 486 de 14 de maio de 1990

O Secretário de Estado da Fazenda no uso da competência que lhe é conferida por lei e tendo em vista o Of. nº 025/90 DRFE 8ª RF,

RESOLVE:

Dispensar, FRANCISCO IRINEU ALVES, Agente Auxiliar de Fiscalização, da função de Chefe do Posto Fiscal do KM 12 - 8ª Região Fiscal, símbolo FG-3.

PORTARIA Nº 481 de 14 de maio de 1990.

O Secretário de Estado da Fazenda no uso da competência que lhe é conferida por lei e tendo em vista o Of. nº 120/90 DRFE 1ª RF,

RESOLVE:

Dispensar, MARIA FILOMENA NELÉN BRAGA, Agente Tributário, da função de Chefe da Seção de Pessoal da Divisão Regional de Administração da 1ª Região Fiscal, símbolo FG-2.

PORTARIA Nº 478 de 14 de maio de 1990.

O Secretário de Estado da Fazenda no uso da competência que lhe é conferida por lei e tendo em vista o Of. nº 120/90 DRFE 1ª RF,

RESOLVE:

Dispensar, IVO LINS BASTOS, Agente Tributário, da função de Chefe da Seção de Documentário Fiscal da Divisão Regional de Informações Econômico-Fiscais da 1ª Região Fiscal, símbolo FG-2.

PORTARIA Nº 477 de 14 de maio de 1990

O Secretário de Estado da Fazenda no uso da competência que lhe é conferida por lei e tendo em vista o Of. nº 120/90 DRFE 1ª RF,

RESOLVE:

Dispensar, DORIVAL SPATTI, Fiscal de Tributos Estaduais, da função de Chefe da Divisão Regional de Informações Econômico-Fiscais da 1ª Região Fiscal, símbolo FG-4.

PORTARIA Nº 476 de 14 de maio de 1990.

O Secretário de Estado da Fazenda no uso da competência que lhe é conferida por lei e tendo em vista o Memo. nº 14/90-CIEF,

RESOLVE:

Designar, ROSANE CRUZ RODRIGUES, Auxiliar Técnico, para responder pela Chefia de Serviço de Atividades Auxiliares da Coordenadoria de Informações Econômico-Fiscais da DGAF, no período de 12.03 a 13.09.90.

PORTARIA Nº 495 de 14 de maio de 1990.

O Secretário de Estado da Fazenda no uso da competência que lhe é conferida por lei e tendo em vista o Of. nº 025/90 DRFE 8ª RF,

RESOLVE:

Designar, ARNALDO RODRIGUES MARVÃO, para exercer a função de Chefe do Posto da Fazenda Estadual do KM 14-8ª RF, símbolo FG-3.

PORTARIA Nº 494 de 14 de maio de 1990.

O Secretário de Estado da Fazenda no uso da competência que lhe é conferida por lei e tendo em vista o Of. nº 025/90 DRFE 8ª RF,

RESOLVE:

Designar, IVONE CARDOSO DA SILVA, Agente Tributário, para exercer a função de Chefe do Posto da Fazenda Estadual do KM 92 - 8ª Região Fiscal, símbolo FG-3.

PORTARIA Nº 493 de 14 de maio de 1990.

O Secretário de Estado da Fazenda no uso da competência que lhe é conferida por lei e tendo em vista o Of. nº 025/90 DRFE 8ª RF,

RESOLVE:

Designar, MANOEL JOSÉ DA SILVA, para exercer a função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em São Domingos do Capim - 8ª Região Fiscal, símbolo FG-3.

PORTARIA Nº 492 de 14 de maio de 1990

O Secretário de Estado da Fazenda no uso da competência que lhe é conferida por lei e tendo em vista o Of. nº 025/90 DRFE 8ª RF,

RESOLVE:

Designar, ISAAC JACOB SERRUYA, Agente Auxiliar de Fiscalização, para exercer a função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual-KM 0-8ª Região Fiscal, símbolo FG-2.

PORTARIA Nº 491 de 14 de maio de 1990.

O Secretário de Estado da Fazenda no uso da competência que lhe é conferida por lei e tendo em vista o Of. nº 025/90 DRFE 8ª RF,

RESOLVE:

Designar, JOSÉ AIRTON DA SILVA, Agente Administrativo, para exercer a função de Chefe do Posto da Fazenda Estadual no KM 12- 8ª Região Fiscal, símbolo FG-3.

PORTARIA Nº 490 de 14 de maio de 1990

O Secretário de Estado da Fazenda no uso da competência que lhe é conferida por lei e tendo em vista o Of. nº 025/90 DRFE 8ª RF,

RESOLVE:

Designar, FRANCISCO IRINEU ALVES, Agente Auxiliar de Fiscalização, para exercer a função de Chefe da Agência Metropolitana de Paragominas - 8ª Região Fiscal, símbolo FG-4.

PORTARIA Nº 480 de 14 de maio de 1990.

O Secretário de Estado da Fazenda no uso da competência que lhe é conferida por lei e tendo em vista o Of. nº 120/90 DRFE 1ª RF,

RESOLVE:

Designar, CARLOS MONTEIRO ALVES, Agente Tributário, para exercer a função de Chefe da Seção de Documentário Fiscal da Divisão Regional de Informações Econômico-Fiscais da 1ª Região Fiscal, símbolo FG-2.

PORTARIA Nº 479 de 14 de maio de 1990.

O Secretário de Estado da Fazenda no uso da competência que lhe é conferida por lei e tendo em vista o Of. nº 120/90 DRFE 1ª RF,

RESOLVE:

Designar, IVO LINS BASTOS, Agente Tributário, para exercer a função de Chefe da Divisão Regional de Informações Econômico-Fiscais da 1ª Região Fiscal, símbolo FG-4.

PORTARIA Nº 485 de 14 de maio de 1990.

O Secretário de Estado da Fazenda no uso da competência que lhe é conferida por lei e tendo em vista o Of. nº 99/90 DRFE 9ª RF,

RESOLVE:

Designar, AGAMENON JOSÉ BARROS DO VALE, Agente Tributário, para substituir, em suas faltas e impedimentos, o Delegado Regional da Fazenda Estadual - 9ª Região Fiscal.

FEDERICO AMIBAL DA COSTA MONTEIRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DO PARÁ
2ª Câmara Permanente
ANÚNCIO DE PAUTA DE JULGAMENTO

Para conhecimento de quem interessar possa, comunico que o Excelentíssimo Senhor Presidente da 2ª Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, designou o dia cinco (05) de junho de 1990, para julgamento do recurso abaixo discriminado:

Nº 684 - "Ex-Ofício" em que é recorrente o Delegado Regional da Fazenda Estadual - 11ª Região Fiscal - Dom Eliseu e Contribuinte COMAF- Comércio de Máquinas Feverstem - Insc. Est. nº15.109.878 -6, sendo relator o Conselheiro CEZAR BECHARA NADER MATTAR.

Secretaria da 2ª Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, em 17 de maio de 1990.

ODETE DE SOUZA CARDOSO
Secretária

ACORDÃO Nº 081/90

RECURSO Nº 675 - "Ex-Ofício"

RECORRENTE: DELEGADO REGIONAL DA FAZ. EST. - 1ª RF.

CONTRIBUINTE: NATIONAL DO BRASIL LTDA.

RELATOR: CEZAR BECHARA NADER MATTAR

- EMENTA - 1. ICMS - Auto de Infração
2. O cálculo de ICMS deve obedecer a legislação vigente.
3. O Crédito Tributário é indevido quando calculado em base superior ao valor real da mercadoria.
4. Recurso "Ex-Ofício" provido.

ACORDÃO -

Vistos, relatados e discutidos os presentes Autos de Recurso de Ofício, em que é recorrente o Delegado Regional da Fazenda Estadual-1ª RF e interessada NATIONAL DO BRASIL LTDA., acordam os membros da Segunda Câmara Permanente, na conformidade de da Ata de Julgamento, relatório e votos que ficam integrando o presente julgado, por unanimidade de votos, pelo acolhimento e provimento do recurso, REFORMANDO a Decisão de primeira instância e consequentemente mantendo em parte o Auto de Infração c/ Infringência ao Art.37 § 1º do RICM, anexo ao Decreto nº 2393/82, porém com penalidade prevista no Art. 328, item III, do mesmo RICM, anexo ao mesmo Decreto. Sala de reuniões "Conselheiro MÁRIO DIAS DA SILVA", 2ª Câmara Permanente do Conselho de Recursos

10 de abril de 1990.

ANTONIO KLINGER DE SOUZA CEZAR BECHARA N. MATTAR
Relator

Presidente

GERALDO DE MORAES CORREA LIMA

Procurador da Faz. Estadual

(Ext. nº 22674 - Req. nº 41054 - Dia: 21.05.90)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

PORT. Nº 658 DE 23 DE ABRIL DE 1990

O Secretário de Estado de Transportes usando de suas atribuições.

RESOLVE

ADMITIR, ANTONIO GRACILIANO AMARAL e ANTONIO CARLOS BELÉM, na função de Contra Mestre Fluvial, JOÃO DAMASCENO BARROS DE OLIVEIRA, na função de Supervisor Fluvial, RAIMUNDO LACERDA DE SOUZA, na função de Cozinheiro Fluvial, PEDRO TELES DA SILVA, na função de Marinheiro Fluvial e RAIMUNDO GERALDO DA LUZ ARAÚJO na função de Marinheiro Fluvial de Conves, para servir no Departamento de Transportes Hidroviário desta Secretaria de Estado, na qualidade de servidores temporários sob o regime da Lei Estadual nº5.389, de 16.09.87, no período de 24 (VINTE E QUATRO) meses a contar de 19.04.90 a 18.04.92.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES, EM 23 DE ABRIL DE 1990.

ENGº JOSÉ ALFREDO CARMO CALDAS

Secretário de Estado de Transportes

em exercício
OBS: O NOME CORRETO É -ANTONIO CARLOS BELÉM NASCIMENTO.

PORT. Nº 659 DE 23 DE ABRIL DE 1990

O Secretário de Estado de Transportes usando de suas atribuições.

RESOLVE

ADMITIR, RUI MARINHO REIS, na função de Mestre Fluvial, para servir no Departamento de Transportes Hidroviário desta Secretaria de Estado, na qualidade de servidor temporário, sob o regime da Lei Estadual nº5.389, de 16.09.87, no período de 24 (VINTE E QUATRO) meses a contar de 03.04.90 a 02.04.92.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES, EM 23 DE ABRIL DE 1990

ENGº JOSÉ ALFREDO CARMO CALDAS

Secretário de Estado de Transportes

em exercício.

PORT. Nº 660 DE 23 DE ABRIL DE 1990

O Secretário de Estado de Transportes usando de suas atribuições.

RESOLVE

ADMITIR, ANTONIO PINTO DOS SANTOS, na função de Supervisor Fluvial, WANDELIA FERREIRA GOMES, Piloto Fluvial, FRANCISCO VALBERTO DE ALEN CAR, JAIME PEREIRA e MAURO NILTON PIMENTEL DA COSTA,

Marinheiro Fluvial de Conves, para servir no Departamento de Transportes Hidroviário desta Secretaria de Estado, na qualidade de servidores temporários, sob o regime da Lei Estadual nº5.389, de 16.09.87, no período de 24 (VINTE E QUATRO) meses a contar de 19.04.90 a 18.04.92.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES, EM 23 DE ABRIL DE 1990

ENGº JOSÉ ALFREDO CARMO CALDAS

Secretário de Estado de Transportes

em exercício

PORT. Nº 661 DE 23 DE ABRIL DE 1990

O Secretário de Estado de Transportes usando de suas atribuições.

RESOLVE

ADMITIR, ANTONIO JOSÉ CARVALHO RODRIGUES e CLERLE DULCIMAR MOREIRA LIMA, na função de Marinheiro Fluvial de Conves, CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES, na função de Mestre Fluvial de Máquinas, para servir no Departamento de Transportes Hidroviário desta Secretaria de Estado, na qualidade de servidores temporários, sob o regime da Lei 5.389, de 16.09.87, no período de 24 (VINTE E QUATRO) meses a contar de 19.04.90 a 18.04.92.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES, EM 23 DE ABRIL DE 1990

ENGº JOSÉ ALFREDO CARMO CALDAS

Secretário de Estado de Transportes

em exercício.

PORT. Nº 748 DE 25 DE ABRIL DE 1990

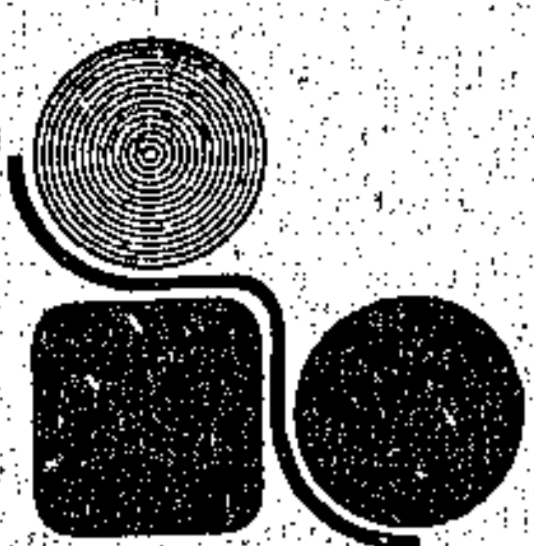
O Secretário de Estado de Transportes usando de suas atribuições.

RESOLVE

ADMITIR, FERNANDO MARTINS DA SILVA, na função de Cozinheiro Fluvial, para servir no Departamento de Transportes Hidroviário desta Secretaria de Estado, na qualidade de servidor temporário, sob o regime da Lei nº5.389, de 16.09.87, no período de 24 (VINTE E QUATRO) meses a contar de 23.04.90 a 22.04.92

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES



IMPRESA OFICIAL

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888(Geral)

Gabinete do Diretor Presidente 226-0078
Diretoria de Administração 226-1196
Seção de Informática 226-0556

Diretor-Presidente
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO

Resp. P/Diretoria de Administração
DANIEL RUBI SIQUEIRA VALENTE

Diretor Técnico
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Resp. P/Chefia de Redação
ANTONIO CARLOS C. DOS SANTOS

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na CAPITAL	
Trimestral	Cr\$ 1.514,12
Outros Estados e Municípios	
Trimestral	Cr\$ 4.625,09
Publicações: Página comum,	
cada centímetro ..	Cr\$ 741,88
Preço por página .	Cr\$ 151.343,52

PREÇO DO EXEMPLAR Cr\$ 10,00.

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 8:00 às 13:00hs., e das 15:30 às 18:30hs.,
excetuando-se os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do
Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e ou-
tros Estados.

OFÍCIO OU MEMORANDOS: Devem acompa-
nhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Es-
tados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal
para a IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.

OBS.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO não dão direito ao recebimento de
Caderno Especial, elaborado exclusivamente para
distribuição aos órgãos interessados.

EM 25 DE ABRIL DE 1990

ENGº JOSÉ ALFREDO CARMO CALDAS
Secretário de Estado de Transportes
em exercício.

PORT. Nº749 DE 25 DE ABRIL DE 1990
O Secretário de Estado de Transportes
usando de suas atribuições.

RESOLVE

ADMITIR, DONACIANO GOMES SANTANA,
EDILSON SILVA SANTOS e PAULO MONTEIRO DOS SANTOS,
na função de Mestre Fluvial, RAIMUNDO DA COSTA GAR-
CIA, na função de Contra Mestre Fluvial, FELIX CI-
PRIANO MOREIRA, na função de Marinheiro Fluvial de
Convés, PASCOAL DOS SANTOS MARIALVA e RAIMUNDO AS-
SUNÇÃO POMPEU, na função de Condutor Motorista Flu-
vial, para servir no Departamento de Transportes
Hidroviário desta Secretaria de Estado, na qualida-
de de servidores temporários, sob o regime da Lei
Estadual nº5.389, de 16.09.87, no período de 24
(VINTE E QUATRO) meses a contar de 23.04.90 a 22.04.
92.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES,
EM 25 DE ABRIL DE 1990

ENGº JOSÉ ALFREDO CARMO CALDAS
Secretário de Estado de Transportes
em exercício

PORT. Nº756 DE 26 DE ABRIL DE 1990
O Secretário de Estado de Transportes
usando de suas atribuições.

RESOLVE

DESIGNAR o servidor JOSÉ ARIMATÉIA
DA SILVA FONSECA, Mecanógrafo do Quadro do Pessoal
Variável, para exercer a função gratificada-FG-III
de Chefe de Seção Administrativa da Sexta Divisão
Regional desta Secretaria de Estado.

REGISTRE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES,
EM 26 DE ABRIL DE 1990

ENGº JOSÉ ALFREDO CARMO CALDAS
Secretário de Estado de Transportes
em exercício.

PORT. Nº782 DE 27 DE ABRIL DE 1990
O Secretário de Estado de Transportes
usando de suas atribuições.

RESOLVE

I-DESIGNAR os Engºs FERNANDO MIGUEL
DE MIRANDA CSASZAR, ROBERTO CARRIÇO CORRÊA e ANTONIO
NOÉ CARVALHO DE FARIAS, para sob a presidência do
primeiro constituírem uma Comissão de Medição dos
serviços de restauração da PA-140 trecho Bujaru PA
252, adjudicados com a firma ECCIR S/A.

II-DESIGNAR o Engº ANTONIO NOÉ CARVA-
LHO DE FARIAS, para atuar como fiscal do serviço
acima mencionado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
EM 27 DE ABRIL DE 1990

ENGº JOSÉ ALFREDO CARMO CALDAS
Secretário de Estado de Transportes
em exercício

PORT. Nº783 DE 27 DE ABRIL DE 1990
O Secretário de Estado de Transportes
usando de suas atribuições.

RESOLVE

I-DESIGNAR os servidores FERNANDO
MIGUEL DE MIRANDA CSASZAR, AFONSO BELTRÃO DA SILVA
e LAÉRCIO MIRANDA DA CUNHA, para sob a presidência
do primeiro, constituírem uma Comissão de Medição
bem como fiscalização dos serviços de construção
de (01) ponte em madeira de lei sobre o Rio Azul 2
na PA-279 trecho Xinguara/Tucumã adjudicados com a
firma C.C.L. LTDA.

II-DESIGNAR o Engº CARLOS ANTONIO
DUARTE RODRIGUES para atuar como fiscal dos servi-
ços acima mencionados.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
EM 27 DE ABRIL DE 1990

ENGº JOSÉ ALFREDO CARMO CALDAS
Secretário de Estado de Transportes
em exercício.

PORT. Nº785 DE 27 DE ABRIL DE 1990
O Secretário de Estado de Transportes
usando de suas atribuições.

RESOLVE

I-DESIGNAR os Engºs FERNANDO MIGUEL
DE MIRANDA CSASZAR, LAÉRCIO MIRANDA DA CUNHA e EDU-
VALDO ARANHA MARTINS, para sob a presidência do
primeiro constituírem uma Comissão de Medição bem
como fiscalizações nos serviços na construção de
(02) duas pontes em madeira de lei e restauração
de (04), localizadas nas Rodovias PA-254/127, tre-
cho : PA-439 Onça/Curua, Maicuru/Curua e Alenquer
São João, adjudicados com a firma STEP Engenharia
do Pará LTDA.

II-DESIGNAR o servidor REINALDO AMO-
NIO LISBOA PIMENTEL, para fiscalizar os serviços
acima mencionados.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
EM 27 DE ABRIL DE 1990

ENGº JOSÉ ALFREDO CARMO CALDAS
Secretário de Estado de Transportes
em exercício.

PORT. Nº786 DE 27 DE ABRIL DE 1990
O Secretário de Estado de Transportes
usando de suas atribuições.

RESOLVE

I-DESIGNAR os Engºs FERNANDO MIGUEL
DE MIRANDA CSASZAR, LAÉRCIO MIRANDA DA CUNHA e OCEA-
NIDES JOSÉ MOURÃO SANTA BRIGIDA, para sob a presi-
dência do primeiro constituírem uma Comissão de Me-
dição e Fiscalização, na construção de uma (1) em
madeira de Lei sobre o Km. Guajará da Rodovia Pa-
154 trecho Camara Salvaterra, adjudicados CONSTRU-
TORA ESPLANADA LTDA.

II-DESIGNAR o funcionário LUIZ MAR-
COS COELHO DE SOUZA ARAÚJO, para fiscalizar os ser-
viços acima mencionados.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES,
EM 27 DE ABRIL DE 1990

ENGº JOSÉ ALFREDO CARMO CALDAS
Secretário de Estado de Transportes
em exercício

PORT. Nº787 DE 27 DE ABRIL DE 1990
O Secretário de Estado de Transportes,
usando de suas atribuições.

RESOLVE

I-DESIGNAR os Engºs FERNANDO MI-
GUEL DE MIRANDA CSASZAR, AFONSO BELTRÃO DA SILVA e
LAÉRCIO MIRANDA DA CUNHA, para sob a presidência do
primeiro, constituírem uma Comissão de Medição de
Medição e fiscalização nos serviços em três (3) pon-
tes metálicas mistas e (aço concreto), na PA-151,
trecho Marabá/Guianesia, adjudicados com a firma
MONTEMIL LTDA.

II-DESIGNAR o Engº LAÉRCIO MIRANDA
DA CUNHA, para fiscalizar os serviços acima mencio-
nados.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES,
EM 27 DE ABRIL DE 1990

ENGº JOSÉ ALFREDO CARMO CALDAS
Secretário de Estado de Transportes
em exercício

PORT. Nº 788 DE 27 DE ABRIL DE 1990

O Secretário de Estado de Transportes
usando de suas atribuições.

RESOLVE

I-DESIGNAR os servidores FERNANDO
MIGUEL DE MIRANDA CSASZAR, ROBERTO CARRIÇO CORRÊA
e RONALD REIS FERREIRA, para sob a presidência do
primeiro constituírem uma Comissão de Medição bem
como fiscalizar a conservação e manutenção da Ro-
dovia PA-127 trecho BR-316 S. Domingos do Capim,
adjudicados a firma M.P. CONSTRUÇÃO COMERCIO INDUS-
TRIAL LTDA.

II-DESIGNAR o Engº EDSON FERREIRA
DE VILHENA para fiscalizar os serviços acima men-
cionados.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
EM 27 DE ABRIL DE 1990

ENGº JOSÉ ALFREDO CARMO CALDAS
Secretário de Estado de Transportes
em exercício.

PORT. Nº794 DE 27 DE ABRIL DE 1990
O Secretário de Estado de Transportes
usando de suas atribuições.

RESOLVE

I-ADMITIR, LUCIVAL CIPRIANO DOS SAN-
TOS, na função de Condutor Fluvial, na qualidade
de servidor temporário, sob o regime da Lei Esta-
dual nº5.389, de 16.09.87, no período de 24 (vin-
te e quatro) meses a contar de 26.04.90 a 25.04.92

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
EM 27 DE ABRIL DE 1990

ENGº JOSÉ ALFREDO CARMO CALDAS
Secretário de Estado de Transportes
em exercício

PORT. Nº800 DE 30 DE ABRIL DE 1990
O Secretário de Estado de Transportes
usando de suas atribuições.

RESOLVE

I-DESIGNAR o servidor RUI DE LIMA
DOURADO SOBRINHO Oficial de Administração do Q.P.V.,
para exercer a função gratificada, FG-III de chefe

da Seção de Apoio Administrativo-DTA desta Secretaria de Transportes.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES EM 30 DE ABRIL DE 1990

ENGº JOSÉ ALFREDO CARMO CALDAS
Secretário de Estado de Transportes
em exercício

PORT. Nº 802 DE 30 DE ABRIL DE 1990
O Secretário de Estado de Transportes usando de suas atribuições.

RESOLVE

I-DISPENSAR, da função gratificada código FG-III de Chefe da Seção de Patrimônio, o funcionário DALEN MONTEIRO DA CUNHA, Ass.Adm., do quadro do Pessoal desta Secretaria de Estado de Transportes.

II-DESIGNAR o funcionário DALEN MONTEIRO DA CUNHA, Ass.Adm., para exercer a função gratificada, código FG-III, de chefe da Seção de Benefícios e Assessorias, desta Secretaria de Estado de Transportes.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES EM 30 DE ABRIL DE 1990

ENGº JOSÉ ALFREDO CARMO CALDAS
Secretário de Estado de Transportes
em exercício.

(Ext. nº 22671 - Reg. nº 41051 - Dia: 21.05.90)

PORT. Nº 801 DE 30 DE ABRIL DE 1990

O Secretário de Estado de Transportes usando de suas atribuições.

RESOLVE

I-DESIGNAR o servidor MIGUEL REI NALDO CARMO CALDAS, Auxiliar Técnico, do Quadro do Pessoal Variável para exercer a função gratificada código FG-III, de chefe da Seção de Custo Operacionais, desta Secretaria de Estado de Transportes.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES EM 30 DE ABRIL DE 1990

ENGº JOSÉ ALFREDO CARMO CALDAS
Secretário de Estado de Transportes
em exercício

PORT. Nº 877 DE 11 DE MAIO 1990

O Secretário de Estado de Transportes usando de suas atribuições.

RESOLVE

I-DESIGNAR os servidores MARIA OLIVIA BARBOSA DE LIMA, IOLANDA MODESTO DE VILHENA TORRES e FRANCISCO GOMES DE MOURA, para sob a presidência da primeira, contituírem uma Comissão de Medição, aos serviços adjudicados com a firma MAIA MELO ENGENHARIA LTDA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES, EM 11 DE MAIO DE 1990

ENGº JOSÉ ALFREDO CARMO CALDAS
Secretário de Estado de Transportes
em exercício.

PORT. Nº 878 DE 11 DE MAIO DE 1990

O Secretário de Estado de Transportes usando de suas atribuições.

RESOLVE

I-DESIGNAR o servidor ANTONIO MAIA SOUZA FILHO, Caixa do QPV, para exercer a função gratificada FG-III de Chefe da Seção de Navegação DTH desta Secretaria de Estado de Transportes.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES EM 11 DE MAIO DE 1990

ENGº JOSÉ ALFREDO CARMO CALDAS
Secretário de Estado de Transportes
em exercício

PORT. Nº 901 DE 15 DE MAIO DE 1990

O Secretário de Estado de Transportes usando de suas atribuições.

RESOLVE

I-CESSAR efeito, a partir do dia 1º de Maio do corrente ano, da portaria nº 402, de 30 de março do corrente exercício, do titular desta Secretaria de Estado.

REGISTRE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES EM 15 DE MAIO DE 1990

ADM. LUIZ OTÁVIO OLIVEIRA CAMPOS
SECRETÁRIO

PORT. Nº 902 DE 15 DE MAIO DE 1990

O Secretário de Estado de Transportes usando de suas atribuições.

RESOLVE

I-DESIGNAR as servidoras MARIA OLIVIA BARBOSA DE LIMA e IOLANDA MODESTO DE VILHENA TORRES,

e o Engenheiro FORTUNATO GABBAY, como representante do DNER, para sob a presidência da primeira contituírem uma Comissão de Medição e reajustamentos dos serviços adjudicados com a firma MAIA MELO ENGENHARIA LTDA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES EM 15 DE MAIO DE 1990

ADM. LUIZ OTÁVIO OLIVEIRA CAMPOS
SECRETÁRIO

PORT. Nº 903 DE 15 DE MAIO DE 1990

O Secretário de Estado de Transportes usando de suas atribuições.

RESOLVE

I-EXONERAR do cargo de provimento em Comissão de Assessor, código DAS-03, o servidor EMANUEL CAUBY DE FIGUEIREDO, Engenheiro Civil do QPV desta Secretaria de Estado.

REGISTRE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES EM 15 DE MAIO DE 1990

ADM. LUIZ OTÁVIO OLIVEIRA CAMPOS
SECRETÁRIO

PORT. Nº 904 DE 15 DE MAIO DE 1990

O Secretário de Estado de Transportes usando de suas atribuições.

RESOLVE

I-NOMEAR o Engenheiro Civil JOÃO RUY CASTELO BRANCO DE CASTRO para exercer o cargo de provimento em Comissão, código DAS-03, de ASSESSOR do Secretário desta Secretaria de Estado de Transportes.

REGISTRE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES EM 15 DE MAIO DE 1990

ADM. LUIZ OTÁVIO OLIVEIRA CAMPOS
SECRETÁRIO

PORT. Nº 905 DE 15 DE MAIO DE 1990

O Secretário de Estado de Transportes usando de suas atribuições.

RESOLVE

I-CESSAR o efeito, a partir desta data, da portaria nº 803/90-SETRAN, que designou o funcionário RUY JORGE DE FREITAS CORRÊA, Engº Civil do QPP, para responder pela Diretoria de Departamento de Transportes Terrestre desta Secretaria de Estado.

REGISTRE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES EM 15 DE MAIO DE 1990

ADM. LUIZ OTÁVIO OLIVEIRA CAMPOS
SECRETÁRIO

PORT. Nº 906 DE 15 DE MAIO DE 1990

O Secretário de Estado de Transportes usando de suas atribuições.

RESOLVE

I-DESIGNAR o Engº Civil JOÃO RUY CASTELO BRANCO DE CASTRO, Assessor-DAS-03, para a partir desta data até o término das férias do titular da Diretoria do Departamento de Transportes Terrestre, dia 31.05.90, responder pela referida Diretoria.

REGISTRE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES EM 15 DE MAIO DE 1990

ADM. LUIZ OTÁVIO OLIVEIRA CAMPOS
SECRETÁRIO

(Ext. nº 22669 - Reg. nº 41047 - Dia: 21.05.90)

Extrato do Contrato de Adjucação de Serviços AJ-38/90. Partes: SETRAN e TERRAMATA-SERV. DESMAT. TERRAS LTDA. Prop. 20 de 68. Fundamento: Convite 04/90. Objeto: Execução de Serviços de Engº de Conservação por Administração da Rodovia PA-411, trecho Santana do Araguaia - Barragem do Campa na 6ª DR. Prazo: 30 dias. Valor: R\$ 1.592.832,00. Dotação: 2910116885382197-C.D.4110.00-F.046. NOE. 1686/90-SE. Belém, 09/05/90. a) Engº José Alfredo C.C.-SETRAN e João Luiz Guimarães-ADJUDICATÁRIA.

Extrato do Contrato de Adjucação de Serviços AJ-33/90. Partes: SETRAN e TERRAMATA-SERV. DE DESMATAMENTO E TERRAPLENAGEM LTDA. Proc. 2069/90. Fundamento: Convite nº 05/90. Objeto: Execução de Serviços de Engenharia de Conservação por Administração da Rodovia PA-447, trecho Condição do Araguaia - Divisão Pará - Maranhão, trecho 30 dias. Valor: R\$ 1.592.832,00. Dotação: 2910116885382197-Código Despesa. 4110.00-Fonte. 046. NOE. Nº 1536/90-SE. Belém, 04/05/90. a) Engº José Alfredo C.C.-SETRAN e João Luiz Guimarães-ADJUDICATÁRIA

(T. nº 14158 - Reg. nº 41049 - Dia: 21.05.90)

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE CONVÊNIO SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL *Resumo dos Convênios firmados pela SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL; -Convênio nº 018/90, firmado em 26.04.90, entre a SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA; Objeto: Melhorar o sistema de energia da Comunidade de Mangueiras, no Município; Valor: NCZ\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte cruza dos novos); Nº da N.E: 000 426; Data da N.E: 15.03.90; Vigência: 26.04.90 a 26.07.90; Fonte de Recursos: Tesouro Estadual.

-Convênio nº 036/90, firmado em 26.04.90, entre a SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS; Objeto: Propiciar a reforma da Sede do Centro Comunitário da localidade de Vila Nova, no Município; Valor: Cr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros); Nº da N.E: 000 779; Data da N.E: 26.04.90; Vigência: 26.04.90 a 26.07.90; Fonte de Recursos: Tesouro Estadual.

-Convênio nº 037/90, firmado em 26.04.90, entre a SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS; Objeto: Desenvolvimento do trabalho comunitário da Associação 15 de Agosto na localidade de São João da Ponta; Valor: Cr\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros); Nº da N.E: 000 780; Data da N.E: 26.04.90; Vigência: 26.04.90 a 26.07.90; Fonte de Recursos: Tesouro Estadual.

-Convênio nº 038/90, firmado em 26.04.90, entre a SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS; Objeto: Contribuir na reforma da Igreja de São João da Ponta; Valor: Cr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros); Nº da N.E: 000 781; Data da N.E: 26.04.90; Vigência: 26.04.90 a 26.07.90; Fonte de Recursos: Tesouro Estadual.

-Convênio nº 043/90, firmado em 26.04.90, entre a SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS; Objeto: Apoio financeiro ao trabalho de promoção das mulheres do Clube de Mães de Açú; Valor: Cr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros); Nº da N.E: 000 782; Data da N.E: 26.04.90; Vigência: 26.04.90 a 26.07.90; Fonte de Recursos: Tesouro Estadual.

Belém, 17 de Maio de 1990

PAULO ROBERTO DE CAMPOS RIBEIRO
Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social-em exercício

(Ext. nº 22673 - Reg. nº 41053 - Dia: 21.05.90)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA Nº 020077

O ENGENHEIRO CHEFE DO 2º DISTRITO RODOVIÁRIO FEDERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item I do artigo 113 do Regimento Interno do DNER, aprovado pela Portaria MT-36, de 13.01.75, e considerando o constante do Processo 2º DRF nº 20102.001337/90-0,

RESOLVE

Designar os servidores ANTONIO DE LIMA FREIRAS, Procurador Autárquico ref.20, matrícula nº 2.202.082.9, ABEL IGLESIAS DE MELO, Engenheiro ref.25, matrícula nº 2.200.186.7 e JOSÉ FERREIRA DE FREITAS, Agente Administrativo ref.32, matrícula nº 2.079.466.5, para, sob a Presidência do primeiro, contituírem Comissão de Inquérito Administrativo, objetivando apurar os fatos que deram origem ao referido processo.

Belém, 17 de maio de 1990

ENGº DIRCEU RAYMUNDA DA ROCHA PINTO MARQUES
Respondendo pela Chefia do 2º DRF
(Ext. nº 22672 - Reg. nº 41052 - Dia: 21.05.90)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A.

- CELPA -

À Centrais Elétricas do Pará S/A, considerando a necessidade de pessoal, em razão da expansão dos serviços prestados na área do Interior do Estado, processou as seguintes admissões em 15/05/90.

-Gilvan Carlos Sobrinho de Araújo, Eletricista - Motorista I para Santa Maria;

-Atenilson Gonçalves da Silva, Auxiliar Técnico I para Para gominas.

(Ext. nº 22670 - Reg. nº 41048 - Dia: 21.05.90)

Resumo do Estatuto Social do Centro de Apoio aos Projetos de Ação Comunitária. SOCIEDADE E FINS: Centro de Apoio aos Projetos de Ação Comunitária (CEAPAC) é uma sociedade civil sem fins lucrativos, fundada em 20.01.90, com sede e foro em Santarém-PA, com duração indeterminada. OBJETIVOS E MEIOS: contribuir na formação da consciência crítica dos trabalhadores em busca de uma sociedade justa, através da participação nos projetos de ação comunitária. SÓCIOS, fundadores e membros. ADMINISTRAÇÃO: Coordenador, vice, 1º e 2º secretário, 1º e 2º tesoureiro e conselho fiscal. REFORMA DO ESTATUTO: mediante assembleia para esse fim, por deliberação de maioria absoluta de sócios. RESPONSABILIDADE: Os sócios não responderão pelas obrigações da sociedade. EXTINÇÃO: por deliberação de 2/3 dos sócios em assembleia geral, seu patrimônio será destinado à entidade congênera. Santarém, 20 de janeiro de 1990.

Elisabete Naves de Jesus Presidente
Antonio Augusto da Silva Secretário
Tesoureira

(L. nº 14159 - Reg. nº 41050 - Dia: 21.05.90)

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
 C M A 88, R M
 COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/B
 AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 02/90

OBJETO: Aquisição de material de construção em geral. Data limite para entrega das propostas: 06/06/90, às 10:00 horas. Edital e outras informações: CRO/8 sita à Av Gentil Bitten court, 1315 - Belém-PA, 18 de maio de 1990.

JOSÉ MARFARÉDO DOS REIS - Maj QEM Eletric
 Presidente da Comissão de Habilitação e Cadastro

(Ext. nº 22675 - Reg. nº 41055 - Dia: 21.05.90)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.
 CONCORRÊNCIAS DE NPS 002 e 003/90

AVISO.

A Comissão de Licitação da Secretaria de Estado de Saúde Pública, constituída pela Portarias de nºs 048 e 048/90 respectivamente, leva ao conhecimento dos interessados que se encontra a disposição dos mesmos, no PROTOCOLO GERAL DA SESPA, sito à rua Presidente Pernambuco nº 489, os EDITAIS DAS CONCORRÊNCIAS DE NPS 002 e 003/90, conforme discriminação abaixo:

CONCORRÊNCIA DE Nº 002/90 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO - HOSPITALAR PARA REPOSIÇÃO DO ESTOQUE DO ALMOXARIFADO CENTRAL DA SESPA.
 ABERTURA DIA 07.08.90 ÀS 09:00 HORAS.

CONCORRÊNCIA DE Nº 003/90 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E HOSPITALARES PARA REPOSIÇÃO DO ESTOQUE DO ALMOXARIFADO CENTRAL.
 ABERTURA DIA 08.08.90 ÀS 09:00 HORAS

OBS: O local da abertura será o AUDITÓRIO DA SESPA, à Rua Presidente Pernambuco nº 489.
 Belém, 18 de abril de 1990.

RAYMUNDO DOS SANTOS BARROS FILHO
 Presidente das CONCORRÊNCIAS NPS 002 e 003/90

VISTO:

RAYMUNDO MARÇAL GUIMARÃES
 DIRETOR ADMINISTRATIVO

(Ext. nº 22688, Reg. nº 41068, Dia 21/05/90)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

Portaria nº 126 de 11/05/90

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais, e considerando a documentação constante nos Processos nº 00097/90-SAGRI

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores ANTONIO DE JESUS ATHAR ES TIMIANO, Engº Florestal, CLÓVIS LUZ DA SILVA, Ag. Administrativo e MARIA JOSÉ GUIMARÃES e BARROS LOBO, Ag. Administrativo, sob a Presidência do primeiro compõem a Comissão de Licitação nas aquisições de Materiais relacionados nas Cartas Convites nº 007 e 008/90.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA,
 11 de maio de 1990.

Engº Agrº JOAQUIM DE LIRA MAIA
 Secretário de Estado de Agricultura

Portaria nº 127 de 11/05/90

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais, e considerando a documentação constante nos Processos nº 000930/90-SAGRI, nº 000932/90-SAGRI e 000933/90-SAGRI.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores LAURA ADELIA SALES FERREIRA, Engº Agrônomo, ERICILIA DE JESUS MELO NETO, Agente Administrativo e ELZA DO SOCORRO BARROS CERBINO, Agente Administrativo, para sob a Presidência do primeiro compõem a Comissão de Licitação nas aquisições de Materiais relacionados nas Cartas Convites nº 012, 013 e 014.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA,
 11 de maio de 1990.

Engº Agrº JOAQUIM DE LIRA MAIA
 Secretário de Estado de Agricultura

Portaria nº 128 de 11/05/90

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais, e considerando a documentação constante nos Processos nº 000929/90-SAGRI, nº 000960/90-SAGRI e 000959/90-SAGRI.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores ELIANE CRISTINA PINHEIRO, Auxiliar Técnico, NILSON LAMEIRA DE SOUZA, Auxiliar de Engenharia, JULIETA JOANA PINHEIRO, Agente de Portaria e SIMONE DA COSTA AMARAL, Auxiliar Técnico, para sob a Presidência do primeiro compõem a Comissão de Licitação nas aquisições de Materiais relacionados nas Cartas Convites nº 009, 010 e 011/90.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA,
 11 de maio de 1990.

Engº Agrº JOAQUIM DE LIRA MAIA
 Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. nº 22687, Reg. nº 41067, Dia 21/05/90)

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

RESUMO DE PORTARIAS

PORT. 202/90, CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS, AO FUNCIONÁRIO NESTOR PEREIRA PALHEITA, NO PERÍODO DE 01 A 30.06.90, REF. AO EXERCÍCIO DE 1990.

PORT. 203/90, DETERMINAR A CONSULTORA JURÍDICA ANGE LA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MONTEIRO, PARA RESPONDER PELA COORDENADORIA DA ASSESSORIA JURÍDICA DESTA SECRETARIA, ENQUANTO O SEU TITULAR PERMANECER À DISPOSIÇÃO DO ITERPA, RETROAGIR ESTA PORTARIA AO DIA 19.04.90.

PORT. 210/90; DESIGNAR A DIRETORA GERAL DA SECULT LOURDES DE FÁTIMA LEAL FERREIRA ARAÚJO, PARA RESPONDER PELO EXPEDIENTE DESTA SECRETARIA DE 08 A 24.05.90, DURANTE AUSÊNCIA DE SEU TITULAR.

PORT. 211/90, CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS AO FUNCIONÁRIO ANDRÉ LÚCIO AZEVEDO GONDIM MEIRA, NO PERÍODO DE 04.06 A 03.07.90, REF. AO EXERCÍCIO DE 1989.

PORT. 212/90, CONCEDER LICENÇA ESPECIAL DE 02 (DOIS) MESES AO FUNCIONÁRIO ARLAN MADSON DE OLIVEIRA LIMA, AGENTE ADMINISTRATIVO "A", À DISPOSIÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ "TANCREDO NEVES", LOTADO NA BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ, NO PERÍODO DE 15.05 A 13.07.90, REFERENTE AO QUINQUÊNIO DE 01.04.85 A 01.04.90.

ERRATA

PORT. 183/90

ONDE SE LÊ ALCIDES DE SOUZA RODRIGUES.

LEIA-SE ALCIDES DOS SANTOS RODRIGUES.

(Ext. nº 22686, Reg. nº 41066, Dia 21/05/90)

EXTRATO CONTRATUAL

PARTES: Secretaria de Estado da Cultura e Marcos Marcelino & Cia. Ltda.

OBJETO: Prestação de Serviços de Manutenção e Assistência Técnica em quinze (15) máquinas de escrever elétrica e eletrônica.

VALOR GLOBAL: Cr\$-83.865,36 (Oitenta e três mil, oitocentos e sessenta e cinco cruzeiros, trinta e seis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A cargo da Secretaria de Estado da Cultura, Projeto/Atividade 080702120343132, empenhado sob o nº 000321.

PRAZO: Nove (09) meses - 03.04.90 à 31.12.90.

FORO: Belém - Pa.

Belém, 03 de abril de 1990.

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

MARCOS MARCELINO & CIA. LTDA.

(Ext. nº 22679, Reg. nº 41059, Dia 21/05/90)

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES

PORT.142, de 30 de abril de 1990. CONCEDER 120 (CENTO E VINTE) dias de LICENÇA GESTANTE à DENISE DO SOCORRO FREIRE CORREA, no período de 02.08.89 a 29.10.89.

PORT.134, de 24 de abril de 1990. CONCEDER 6 (SEIS) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 02.04.90 a 07.04.90 à LENY SILVA DE CARVALHO.

PORT.133, de 24 de abril de 1990. CONCEDER 04 (QUATRO) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao servidor JOÃO AUGUSTO PROTÁSIO BARBOSA, no período de 06.03.90 a 09.03.90.

PORT.132, de 24 de abril de 1990. CONCEDER 20 (VINTE) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao servidor DANIEL ROBERTO DO NASCIMENTO MONTEIRO, no período de 02.04.90 a 21.04.90.

PORT.131, de 24 de abril de 1990. CONCEDER 30 (TRINTA) dias de férias à DENISE DO SOCORRO FREIRE CORREA, no período de 02.05.90 a 31.05.90, ref. ao exercício de 1989.

PORT.166, de 29 de março de 1990. CONCEDER 10 (DEZ) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE à NAZARÉ SOCORRO PIRES DE OLIVEIRA, no período de 31.01.90 a 09.02.90.

PORT.160, de 04 de maio de 1990. CONCEDER 30 (TRINTA) dias de férias a MIGUEL TAVARES DE PAULA, no período de 04.06.90 a 03.07.90, ref. ao exercício de 1990.

PORT.156, de 04 de maio 1990. CONCEDER 30 (TRINTA) dias de férias a RAILSON LEMOS MOTA, no período de 29.06.90 a 28.07.90, ref. ao exercício de 1989.

PORT.151, de 03 de maio de 1990. CONCEDER 30 (TRINTA) dias de férias a KEILA MARIA RODRIGUES SOARES, no período de 04.06.90 a 03.07.90 ref. ao exercício de 1990.

PORT.147, de 03 de maio de 1990. CONCEDER 30 (TRINTA) dias de férias a ZORAYA LOBATO MOURA, no período de 18.06.90 a 17.07.90, ref. ao exercício de 1990.

PORT.152, de 03 de maio de 1990. CONCEDER 30 (TRINTA) dias de férias a NEUZA DE OLIVEIRA DIAS, no período de 25.06.90 a 24.07.90, ref. ao exercício de 1989.

PORT.163, de 09 de maio de 1990. CONCEDER 8 (OITO) dias de Licença Luto ao servidor ARLAN MADSON DE OLIVEIRA LIMA, no período de 25.04 a 02.05.90.

PORT.154, de 03 de maio de 1990. CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a ELTA EVANGELISTA DO NASCIMENTO, no período de 18.06 a 17.07.90 ref. ao exercício de 1990.

PORT.153, de 03 de maio de 1990. CONCEDER 30 (TRINTA) dias de férias a CLARA AKIKO NARUSE, no período de 18.06.90 a 17.07.90, ref. ao exercício de 1990.

PORT.158 de 08 de maio de 1990. DESIGNAR MYLENE COELHO FRANCO MARQUES para responder pela COORDENADORIA DE RECURSOS FINANCEIROS, no período de 03.05.90 a 31.05.90.

PORT.138, de 30 de abril de 1990. CONCEDER 04 (QUATRO) dias de Lic.Acomp.Pess.Familia MARIA INEZ SARMENTO, de 17.03.90 a 20.03.90.

PORT.157, de 04 de maio de 1990. CONCEDER 30 (TRINTA) dias de férias a CARLOS AUGUSTO BAIÁ PINTO, no período de 26.06.90 a 25.07.90, ref. ao exercício de 1990.

PORT.174, de 15 de maio de 1990. CONCEDER 04 (QUATRO) dias de Licença para Tratamento de Saúde a DELMA FERREIRA, no período de 16.04 a 19.04.90.

PORT.144, de 03 de março de 1990. CONCEDER 30 (TRINTA) dias de férias a DÉBORA DANTAS DO AMARAL, no período de 04.06.90 a 03.07.90, ref. ao exercício de 1990.

PORT.149, de 03 de maio de 1990. CONCEDER 30 (TRINTA) dias de férias a MARIA AIDA VASCONCELOS DARWICH, no período de 18.06 a 17.07.90 ref. ao exercício de 1990.

PORT.064, de 19 de março de 1990. CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a ELIAS OLIVEIRA CONCEIÇÃO, no período de 23.02 a 09.03.90

PORT. 162, de 09 de maio de 1990. DESIGNAR ROSA DE FÁTIMA LIMA DE OLIVEIRA, para exercer a Função de Confiança de Coordenador da Coordenadoria de Administração de Espaços a contar de 14.05.90.

AVISO DE FÉRIAS nº012, de 10 de abril de 1990. CONCEDER a MARIA CREUZA MARTINS DOS SANTOS, 20 (VINTE) dias de férias, ref. ao período aquisitivo de 23.10.88 a 22.10.89.

PORT.161, de 09 de maio de 1990. DISPENSAR EMANUEL JOSÉ FRANCO FERREIRA, da Função de Confiança de Coordenador da Coordenadoria de Administração de Espaços, a contar de 14.05.90.

PORT.140, de 30 de abril de 1990. AUTORIZAR a concessão de Suprimento de Fundos no valor de CR\$12.000,00 (DOZE MIL CRUZEIROS) a GILVÂNIA MENDES SIROTHEAU CORREA.

3132.....CR\$12.000,00
 PORT.139, de 30 de abril de 1990. AUTORIZAR a concessão de Suprimento de Fundos no valor de CR\$14.000,00 (QUATORZE MIL CRUZEIROS) a EMANUEL JOSÉ FRANCO FERREIRA.

3120.....CR\$7.000,00
 3132.....CR\$7.000,00
 PORT.141, de 30 de abril de 1990. AUTORIZAR a concessão de Suprimento de Fundos no valor de CR\$5.000,00 (CINCO MIL CRUZEIROS) a BEATRIZ PINTO COSTA.

3132.....CR\$5.000,00
 PORT.164, de 09 de maio de 1990. AUTORIZAR a concessão de Suprimento de Fundos no valor de CR\$20.000,00 (VINTE MIL CRUZEIROS) a OLIVAR MOURA ANDRADE MENDES.

3132.....CR\$10.000,00
 3120.....CR\$10.000,00
 PORT.145, de 04 de maio de 1990. AUTORIZAR a concessão de Suprimento de Fundos no valor de CR\$7.000,00 (SETE MIL CRUZEIROS) a SÉRGIO LUIZ DE ALMEIDA MANESCHY.

3132.....CR\$7.000,00

(Ext. nº 22678, Reg. nº 41058, Dia 21/05/90)

EXTRATO CONTRATUAL

PARTES: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves e Marcos Marcelino & Cia. Ltda.

OBJETO: Prestação de Serviços de Manutenção e Assistência Técnica em nove (09) máquinas de escrever elétrica e eletrônica.

VALOR GLOBAL: Cr\$-45.469,72 (Quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove cruzeiros, setenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A cargo da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves, Projeto/Atividade 084802120033132, empenhado sob o nº 000533.

PRAZO: Nove (09) meses - 03.04.90 à 31.12.90.

FORO: Belém - Pa.

Belém, 03 de abril de 1990

Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves

Marcos Marcelino & Cia. Ltda.

(Ext. nº 22677, Reg. nº 41057, Dia 21/05/90)

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 BANCO DA AMAZÔNIA S/A
 SOCIEDADE MISTA DE CAPITAL ABERTO
 C.G.C. 04.902.979/0001-44

RESUMO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 90/016 /

O BANCO DA AMAZÔNIA S/A (BASA), de acordo com o seu Manual Especial de Licitação, publicado no Diário Oficial da União em 13/03/89, realizará Tomada de Preços para aquisição de formulários tipo Jato, abaixo especificados:

QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
12.040	EMISSÃO DE ORDEM DE PAGAMENTO. PACOTES C/40 JOGOS C/4 VIAS TIPO JATO. NUMERAÇÃO DE 426.501 ATE 908.100.

8.380 CUMPRIMENTO DE ORDENS DE PAGAMENTOS SISTEMA NOVO. PACOTES C/40 JOGOS C/4 VIAS TIPO JATO.

A sessão pública para recebimento e abertura das propostas será no dia 07/06/90, às 10 horas, em seu Departamento de Material e Patrimônio (DEMAP), localizado na Avenida Presidente Vargas, 800, sala 802, Bloco A, em Belém (PA), sob a direção do Presidente e com a participação dos demais membros do Comitê de Licitações que cuidarão do seu processamento e julgamento.

Para credenciamento, leitura do Edital completo e, mediante o recolhimento da importância de Cr\$-300,00, recebimento da cópia da documentação específica, os interessados deverão dirigir-se ao DEMAP, das 15h às 17h30min. Outras informações poderão ser obtidas, também, pelos telefones (091) 216-3327, (091) 216-3382 e (091) 216-3435.

Belém (PA), 21 de maio de 1990

COMITÊ DE LICITAÇÕES

(Ext. nº 22676, Reg. nº 41056, Dia 21/05/90)

FRANORTE S/A ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES CCG(MF) Nº 05.831.540/0001-30 ATA DE ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 1990. As 16:00 horas do dia 24 de abril de 1990, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária os acionistas de FRANORTE S/A ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES, tendo comparecido a totalidade de seu controle acionário...

(Ext. nº 22883, Reg. nº 41063, Dia 21/05/90)

RIOPESSA NORTE - CAPTURA E COMÉRCIO DE PESSOA S/A CCG(MF) Nº 15.756.398/0001-68 EXTRATO DA ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADAS NO DIA 18 DE ABRIL DE 1990. I - LOCAL, DATA E HORA: Sede Social da empresa, sito à Rodovia Arthur Bernardes, nº 2718 - Icoaraci - Pa., no dia 18/04/90, às 14:00 horas. II - CONVOCAÇÃO: Através de Edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edições dos dias 15, 16 e 17/03/90 e no jornal "O Liberal", edições dos dias 16, 17 e 19/03/90. III - QUORUM DE INSTALAÇÃO: Constatou-se através do Livro de Presença de Acionistas a existência de quorum legal e estatutário. IV - MESA DIRETORA DOS TRABALHOS: a) Presidente: EDDY ALBERTO CURY, Diretor-Presidente da empresa; b) Secretário: RUY SÉRGIO GOMES ROMÃO. V - DELIBERAÇÕES DE AGO: a) Aprovevação das Contas dos Administradores representados pelo Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos referidas ao exercício encerrado em 31/12/89, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 26.702 de 18/04/90, as Fjs. 12. Após a leitura os documentos foram submetidos à votação, sendo aprovados por unanimidade. Item 2 - O Sr. João Caçado Filho propôs que a Correção Monetária do Capital, no valor de Cr\$-140.830.861,00 (cento e quarenta milhões, oitocentos e trinta mil, oitocentos e sessenta e seis mil cruzeiros), fosse levada para aumento de capital, sendo aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar o Presidente declarou encerrada a AGO e iniciada a AGE. Item 1 - O Presidente da Mesa propôs o aumento do Capital Social com aproveitamento da Reserva da Correção Monetária de Capital no valor de Cr\$-140.830.861,00 (cento e quarenta milhões, oitocentos e trinta mil, oitocentos e sessenta e seis mil cruzeiros), pelo aumento do Capital Integralizado de Cr\$-9.525.797,00 (nove milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, setecentos e noventa e três cruzeiros) para Cr\$-150.356.658,00 (cento e cinquenta milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e oito cruzeiros) e oito cruzeiros, o que foi unanimemente aprovado. Item 2 - O Sr. João Caçado Filho informou aos presentes que em face da mudança do padrão monetário estabelecido pela Medida Provisória nº 168/90, há necessidade de alterar o valor das ações da empresa de NCZ-1,00 (um cruzado novo) para Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, em vista do aumento do Capital Social, o Capítulo II do Artigo 5º do Estatuto Social, passa a ter a seguinte redação: CAPÍTULO II - DO CAPITAL E DAS AÇÕES- Artigo 5º O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado e de Cr\$-150.356.658,00 (cento e cinquenta milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e oito cruzeiros), dividido em 150.356.658 (cento e cinquenta milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e oito) ações Ordinárias, do valor nominal de Cr\$-1,00 (um cruzeiro) cada uma, revestindo-se a forma NOMINATIVA, NOMINATIVA ENDOSSEVEL e ao PORTADOR. Nada mais havendo a tratar e como ninguém quis fazer uso da palavra o Sr. Presidente determinou a lavratura da presente Ata no livro próprio, onde depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes. Ananindeua-Pa., 24 de abril de 1990. JOÃO CAÇADO FILHO - PRESIDENTE DA MESA; MARIO ABATE - AÇÃOISTA. JOAQUIM NEGRÃO RODRIGUES - SECRETÁRIO; Certificado de arquivamento deste documento sob o nº 000463 em 14 de maio de 1990 Alfredo Coelho Secretário Geral (JUCEPA).

(Ext. nº 22681, Reg. nº 41061, Dia 21/05/90)

NORTUBO S/A TUBOS E PERFILADOS CCG(MF) Nº 04.939.971/0001-52 CAPITAL AUTORIZADO Cr\$-28.000.000,00 CAPITAL INTEGRALIZADO Cr\$-15.301.350,00 ATA DE ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 1990. As 15:00 horas do dia 24 de abril de 1990, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária os acionistas de NORTUBO S/A TUBOS E PERFILADOS, tendo comparecido mais de dois terços de seu controle acionário, assumiu a Presidência dos trabalhos o acionista Sr. MARIO ABATE que convidou para secretário a Sr. JOAQUIM NEGRÃO RODRIGUES, Diretor-Presidente da empresa, a quem solicitou que fosse feita a leitura do Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 16, 17 e 18/04/90, o que foi feito nos seguintes termos: NORTUBO S/A TUBOS E PERFILADOS CCG(MF) Nº 04.939.971/0001-52 - ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO Convindos os Senhores Acionistas de NORTUBO S/A TUBOS E PERFILADOS, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, no dia 24/04/90, às 15:00 horas na sede da empresa no Km 4 da Rod. BR/316, Município de Ananindeua, Estado do Pará, para deliberar sobre os seguintes assuntos: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA 1) Exame, discussão e votação do Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício findo em 31.12.89. 2) Aprovevação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social e consequente aumento de capital. 3) Outros assuntos de interesse social. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 1) Aumento do Capital Social. 2) Alterações estatutárias decorrentes dos itens anteriores. 3) O que ocorrer. Ananindeua-Pa., 15 de abril de 1990. MARIO ABATE Diretor-Presidente. Em seguida o Presidente da Mesa solicitou ao secretário que procedesse a leitura do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos referentes ao exercício encerrado em 31.12.89, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 26.702 de 18/04/90, as Fjs. 12. Após a leitura os documentos foram submetidos à votação, sendo aprovados por unanimidade. Item 2 - O Sr. João Caçado Filho propôs que a Correção Monetária do Capital, no valor de Cr\$-140.830.861,00 (cento e quarenta milhões, oitocentos e trinta mil, oitocentos e sessenta e seis mil cruzeiros), fosse levada para aumento de capital, sendo aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar o Presidente declarou encerrada a AGO e iniciada a AGE. Item 1 - O Presidente da Mesa propôs o aumento do Capital Social com aproveitamento da Reserva da Correção Monetária de Capital no valor de Cr\$-140.830.861,00 (cento e quarenta milhões, oitocentos e trinta mil, oitocentos e sessenta e seis mil cruzeiros), pelo aumento do Capital Integralizado de Cr\$-9.525.797,00 (nove milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, setecentos e noventa e três cruzeiros) para Cr\$-150.356.658,00 (cento e cinquenta milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e oito cruzeiros) e oito cruzeiros, o que foi unanimemente aprovado. Item 2 - O Sr. João Caçado Filho informou aos presentes que em face da mudança do padrão monetário estabelecido pela Medida Provisória nº 168/90, há necessidade de alterar o valor das ações da empresa de NCZ-1,00 (um cruzado novo) para Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, em vista do aumento do Capital Social, o Capítulo II do Artigo 5º do Estatuto Social, passa a ter a seguinte redação: CAPÍTULO II - DO CAPITAL E DAS AÇÕES- Artigo 5º O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado e de Cr\$-150.356.658,00 (cento e cinquenta milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e oito cruzeiros), dividido em 150.356.658 (cento e cinquenta milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e oito) ações Ordinárias, do valor nominal de Cr\$-1,00 (um cruzeiro) cada uma, revestindo-se a forma NOMINATIVA, NOMINATIVA ENDOSSEVEL e ao PORTADOR. Nada mais havendo a tratar e como ninguém quis fazer uso da palavra o Sr. Presidente determinou a lavratura da presente Ata no livro próprio, onde depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes. Ananindeua-Pa., 24 de abril de 1990. JOÃO CAÇADO FILHO - PRESIDENTE DA MESA; MARIO ABATE - AÇÃOISTA. JOAQUIM NEGRÃO RODRIGUES - SECRETÁRIO; Certificado de arquivamento deste documento sob o nº 000463 em 14 de maio de 1990 Alfredo Coelho Secretário Geral (JUCEPA).

Participações; JOAQUIM NEGRÃO RODRIGUES; WILTON SANTOS BRITO; JOAQUIM NEGRÃO RODRIGUES - Secretário. Certificado de arquivamento deste documento sob o nº 000480 em 17 de maio de 1990; Alfredo Coelho Secretário Geral (JUCEPA).

(Ext. nº 22684, Reg. nº 41064, Dia 21/05/90)

RANÁRIO REAL S/A CCG(MF) Nº 04.567.400/0001-34 EXTRATO DA ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 18 DE ABRIL DE 1990. I - LOCAL, DATA E HORA: Sede Social da empresa, na Estrada de Tapara, Lote 07, Paracuri, Belém-PA., no dia 18/04/90, às 11 (crze) horas. II - CONVOCAÇÃO - Por Edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 15, 16 e 19/03/90, e no jornal "Diário do Pará", edições dos dias 16, 17 e 19/03/90. III - QUORUM DE INSTALAÇÃO - Constatou-se através do Livro de Presença de Acionistas a existência de quorum legal e estatutário. IV - MESA DIRETORA DOS TRABALHOS - a) Presidente: ADALBERTO FISCHER, Diretor-Presidente da empresa; b) Secretário: RUY SÉRGIO GOMES ROMÃO. V - DELIBERAÇÕES DA AGO - a) Aprovevação das Contas dos Administradores, representadas pelo Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Relatório da Diretoria, Notas Explicativas da Diretoria e Parecer dos Auditores, relativos ao exercício encerrado em 31/12/89. b) Aprovevação da Expressão Monetária do Capital Realizado no valor de Cr\$-9.312.759,37, VI - DELIBERAÇÕES DA AGE - a) Modificação da expressão monetária de (NCZ-CRUZADO NOVO) PARA (Cr\$-CRUZEIRO). b) Elevação do Capital Social Integralizado de Cr\$-2.046.952,20 para Cr\$-11.358.443,20 pela capitalização de Cr\$-9.312.448,00, correspondente a 25.640 ações no valor nominal de Cr\$-363,20, cada uma, a título de bonificação decorrente da reserva da Correção Monetária do Capital Realizado. Após esta capitalização permanece em reserva de capital, a importância de Cr\$-311,37. c) AUMENTO DO CAPITAL - Em decorrência do aumento do Capital Autorizado, passa o Art. 5º do Estatuto Social a vigorar com a nova redação: ART 5º O Capital Autorizado é de Cr\$-15.000.000,00, dividido em 10.325 Ações Ordinárias e 30.975 Ações Preferenciais. VI - ATA E ASSINATURA - A Ata correspondente a este Extrato foi lavrada em livro próprio, encontra-se assinada por todos os que estiveram presentes na reunião. VIII - REGISTRO - A primeira via da Ata a que se refere o presente Extrato, foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 000.422, em reunião de 30/04/90.

(Ext. nº 22682, Reg. nº 41062, Dia 21/05/90)

CIAPPSC - COMPANHIA AMAZONIA DE PESSOA CCG(MF) Nº 04.933.448/0001-20 EXTRATO DA ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADAS NO DIA 30 DE ABRIL DE 1990. LOCAL, DATA E HORA: Sede Social da empresa, sito à Rodovia Arthur Bernardes, Km. 15 - Icoaraci - Belém - Pa., no dia 30/04/90, às 09:00 horas. II - CONVOCAÇÃO: Através de Edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edições dos dias 24, 25 e 26/04/90 e no jornal "O Liberal", edições dos dias 24, 26 e 27/04/90. III - QUORUM DE INSTALAÇÃO: Constatou-se através do Livro de Presença de Acionistas, a existência de quorum legal e estatutário. IV - MESA DIRETORA DOS TRABALHOS: a) Presidente: EDDY ALBERTO CURY, Diretor-Presidente da empresa; b) Secretário: RUY SÉRGIO GOMES ROMÃO. V - DELIBERAÇÕES DA AGO: a) Aprovevação das Contas dos Administradores, representadas pelo Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Relatório da Diretoria, Notas Explicativas da Diretoria e Parecer dos Auditores, relativos ao exercício encerrado em 31.12.89. b) Aprovevação da expressão da Correção Monetária do Capital Realizado no valor de NCZ-138.281.227,79. c) Reeleição do Sr. EDDY ALBERTO CURY como Presidente do Conselho de Administração com mandato até 30/04/91. VI - DELIBERAÇÕES DA AGE: a) Mudança da expressão monetária de (NCZ-CRUZADO NOVO) PARA (Cr\$-CRUZEIRO). b) Elevação do Capital para Cr\$-147.711.908,68, com a integralização de Cr\$138.281.088,68 da conta correção monetária do Capital, passando o valor nominal de Cr\$-530,00 para Cr\$-8.301,22. Após esta capitalização, permanece em reserva, na conta correção monetária de capital, a importância de Cr\$-33,11. c) AUMENTO DO CAPITAL. Em decorrência do aumento do Capital Autorizado, passa o Art. 5º do Estatuto Social a vigorar com a seguinte redação: ART. 5º O Capital Social Autorizado é de Cr\$-166.024.400,00, dividido em 20.000 ações no valor nominal de Cr\$-8.301,22 cada sendo 5.526 Ações Ordinárias, 320 Ações Preferenciais Classe "A", 208 Ações Preferenciais Classe "B", 13.548 Ações Preferenciais Classe "C", 345 Ações Preferenciais Classe "D" e 052 Ações Preferenciais Classe "E". VII - ATA E ASSINATURA: A Ata correspondente a este Extrato, foi lavrada em Livro próprio, encontra-se assinada por todos os que estiveram presentes na reunião. VIII - REGISTRO: A primeira via da Ata a que se refere a este Extrato, foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 000.442, em reunião de 07/05/90.

(Ext. nº 22680, Reg. nº 41060, Dia 21/05/90)

TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ SISTEMA TELEBRÁS - MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA AVISO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº TPA-017/90 A Telecomunicações do Pará S/A - TELEPARÁ comunica que se encontra à disposição dos interessados, no Departamento de Material - AMT, sito à Av. 25 de Setembro, 2115-A, entre as Travessas Humaitá e Chaco, o Edital de Licitação na modalidade Tomada de Preços, com o objetivo de selecionar firma para aquisição de TELEFONES BATERIA LOCAL e TELEFONES BATERIA CENTRAL. Somente poderão participar da Licitação, as firmas que estejam previamente cadastradas na TELEPARÁ, ou em qualquer Empresa do Sistema Telebrás, à data da presente publicação, possuindo Capital Integralizado igual ou superior a Cr\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS). O recebimento e abertura das propostas ocorrerá na Sala de Reunião do Departamento de Material da Telepara, no endereço acima, no dia 12.06.90 às 10:00 hs. Maiores informações e o Edital poderão ser obtidos no endereço acima mencionado de 2a. a 6a. feira, das 09:00 às 11:00 e das 15:00 às 17:00 hs, ou através dos fones 1051674 e 1051328. Belém, 21 de maio de 1990. A COMISSÃO

(Ext. nº 22685, Reg. nº 41065, Dia 21/05/90)

COMPANHIA BRASILEIRA DE BAUXITA - CCG(MF) Nº 15265762/0001-97 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - Ficam os senhores acionistas da Companhia Brasileira de Bauxita convidados a comparecerem na sede social da Companhia, sito a 12 Km., a Oeste do Km. 380 da Rodovia Belém/Brejo, na localidade de Camoá, Município de Paragominas, Estado do Pará, no dia 26 de maio de 1990, às 09:00 horas, a fim de se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, para discutirem e deliberarem sobre o seguinte Ordem do Dia: I - EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - a) Apreciação, discussão e votação do Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31.12.89; b) Aprovevação da Correção da Expressão Monetária do Capital Realizado do exercício social encerrado em 31.12.89 e sua capitalização; c) Eleição dos membros do Conselho de Administração e fixação de seus respectivos honorários; d) Outros assuntos de interesse social. II - EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - a) Redução do Capital Social Autorizado; b) Aumento do Capital Social Autorizado e do Capital Social Integralizado com a capitalização da reserva do Correção Monetária do Capital e com créditos de acionistas; c) Adaptação do Capital Social Autorizado e do Capital Social subscrito e integralizado ao novo padrão monetário e alteração do valor nominal das ações; d) Alteração do Caput do Artigo 4º do Estatuto Social; e) Outros assuntos de interesse social. III - Encontram-se a disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404/78, Paragominas/PA, 18 de maio de 1990. A DIRETORIA.

(Ext. nº 22668, Reg. nº 41046, Dias 18, 21 e 22/05/90)

PORTARIA Nº 1212 DE 15 DE MAIO DE 1990
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 593, de 15.02.80, e, considerando os termos do Proc. nº 00910/90-SEAD.

RESOLVE:
Redistribuir "ex-offício" JOSÉ AUGUSTO PAIXÃO DA COSTA, matrícula nº 0011339/018, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-801.1, Classe "A", da Secretaria de Estado de Agricultura para a Secretaria de Estado de Justiça.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 15 de maio de 1990.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1208 DE 15 DE MAIO DE 1990
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 593, de 15.02.80, e, considerando os termos do Proc. nº 01026/90-SEAD.

RESOLVE:
Redistribuir "ex-offício" SILVINA MARIA MARTINS DE LIMA, matrícula nº 0715573/018, ocupante do cargo de Bibliotecarista, Código GEP-ANSB-603.1, Classe "A", da Secretaria de Estado de Cultura para a Secretaria de Estado da Fazenda.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 15 de maio de 1990.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1211 DE 15 DE MAIO DE 1990
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 593, de 15.02.80, e, considerando os termos do Proc. nº 00634/90-SEAD.

RESOLVE:
Redistribuir "ex-offício" JOSÉ MARIA LUCAS FEITOSA, matrícula nº 0000884/012, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.1, Classe "A", da Secretaria de Estado de Administração para a Secretaria de Estado da Fazenda.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 15 de maio de 1990.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1166 DE 08 DE MAIO DE 1990
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 00932/90-SEAD.

RESOLVE:
Tornar sem efeito a licença sem vencimentos de 06 (seis) meses, concedida através da Portaria coletiva nº 0581, de 19.04.90, a MARIA DAS GRAÇAS FREITAS DA SILVA, matrícula nº 0102055/019, ocupante do cargo de Agente de Saúde, Código GEP-ANM-803.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 08 de maio de 1990.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1168 DE 08 DE MAIO DE 1990
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 00926/90-SEAD.

RESOLVE:
Tornar sem efeito a licença sem vencimentos de 02 (dois) anos, concedida através da Portaria nº 0206, de 23.01.90, a ANTONIO WALCHER ALFAIA, matrícula nº 0291560/018, ocupante do cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, lotado na Secretaria de Estado de Educação - E.E. "Magalhães Barata" - capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 08 de maio de 1990.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1167 DE 08 DE MAIO DE 1990
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 076, de 21.05.79, e, considerando os termos do Proc. nº 00873/90-SEAD.

RESOLVE:
Cancelar o acordo com o art. 114 da Lei nº 749/53, a contar de 02.05.90, o restante da licença sem vencimentos de 02 anos, concedida através da Portaria nº 0561, de 13.03.90, a MARIA ELIZABETH MACEDO DE MORAES, matrícula nº 0001473/011, ocupante do cargo de Psicólogo, Código GEP-ANSPis-615.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Administração.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 08 de maio de 1990.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1200 DE 11 DE MAIO DE 1990
A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração, para aprovar e conceder dispensa de ponto aos funcionários de estado em caso de afastamento, considerando os termos do Of. s/nº de 24.04.90 - IV Simpósio Internacional de Ecocardiografia.

RESOLVE:
Dispensar do ponto os funcionários que compareceram ao IV SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE ECOCARDIOGRAFIA, a realizar-se em Salvador-Bahia, no período de 08 a 10 do corrente ano.

Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração, para fins de controle.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 11 de maio de 1990.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1199 DE 11 DE MAIO DE 1990
A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração, para aprovar e conceder dispensa de ponto aos funcionários de estado em caso de afastamento, considerando os termos do Of. nº 123/90-III Congresso Internacional de Odontologia.

RESOLVE:
Dispensar do ponto os funcionários que compareceram ao III CONGRESSO INTERNACIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS, a realizar-se no Campus da PUC-MG-Belo Horizonte, no período de 09 a 12 de Janeiro de 1991.

Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração, para fins de controle.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 11 de maio de 1990.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 0124 DE 17 DE MAIO DE 1990
O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Dispensar a servidora MARIA DE FÁTIMA MENDONÇA RIBEIRO ALVES MOTA, Auxiliar de Administração da Função Gratificada de Secretária do Diretor Geral - FG-4, a partir de 10.05.90.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Justiça, 17 de maio de 1990.
ARTHUR CLAUDIO MELLO
Secretário de Estado de Justiça

GABINETE DO GOVERNADOR

REFERÊNCIA: Ofício nº 71/90, de 17.05.90.

INTERESSADO: Loteria do Estado do Pará - LOTERPA

ASSUNTO: Dispensa de licitação.

DESPACHO:

Autorizo dispensa de licitação para reparos na viatura da loteria por sinal cedido pelo Tribunal de Contas.

Publique-se.

Em, 17 de maio de 1990.

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

REFERÊNCIA: Of. nº 04/90, de 16.05.90

INTERESSADO: Corpo de Bombeiros Militar do Pará

ASSUNTO: Pedido de dispensa de licitação

DESPACHO:

Autorizo a dispensa de licitação para aquisição de uni-
formes para cabos e soldados do novo Corpo de Bombeiros.

PUBLIQUE-SE.

Em, 17.05.90

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

REFERÊNCIA: Ofício nº 458/90-CEE, de 16.04.90

INTERESSADO: Conselho Estadual de Educação

ASSUNTO: Mandato de Conselheiros

DESPACHO:

A nova Constituição do Estado altera substan-
cialmente a estrutura do Conselho Estadual de Educação.

Mas não é auto-aplicável. Precisa de lei para disci-
plinar a sua constituição.

Nestas condições, para não haver solução de
continuidade do órgão, hoje sem quorum para deliberar, indico seus novos
componentes para as vagas existentes esclarecendo que o seu mandato ter-
mina com a sanção da lei que criar o novo Conselho.

1) Profª Maria Lúcia Silva Verstappen, represen-
tando o ensino do 1º grau público, primeira colocada na lista triplíce;

2) Prof. Francisco Antonio Bonifácio Guzzo, re-
presentando o 2º grau público, primeiro colocado na lista triplíce;

3) Prof. Ronald Araújo de Andrade, represen-
tando o 1º grau particular, primeiro colocado na lista triplíce;

4) Prof. David Chouveri Salomão Antônio Mufar-
rej, representando o 2º grau particular, primeiro colocado na lista triplíce;

5) Profª Delba dos Santos Conceição, represen-
tando o ensino do 1º grau, segunda colocada na lista triplíce. O primeiro
colocado Prof. Nagib Matni declinou da concorrência;

6) Prof. Manoel Luiz Feio, representante do
ensino do 2º grau, segundo colocado na lista triplíce. O primeiro colocado,
Prof. Raymundo Papaleo Paes solicitou a desconsideração da sua posição;

7) Profª Maria Helena Valente Tavares, repre-
sentando o Ensino Supletivo, primeira colocada na lista triplíce.

Indico, também, como conselheiros da livre es-
colha do Governador o Prof. Wilton Moreira e a Prof. Ivone Tupiassu, es-
ta para a vaga do Prof. Alberto Venturine, que teve de ir residir em Re-
cife.

À SEAD.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Em, 17.05.90

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

ACORDÃO DO TRT PUBLICADOS NA SESSÃO DO DIA

09.05.90

(Nos. 733 a 763/90)

AC. nº 733/90. PROC. TRT RO 1.940/89.8a.JCJ
de Belém. Prolocutor: Juíza LYGIA OLIVEIRA (Presiden-
te). Recorrente: PAULO NOLETO CRUZ (Dra. Paula Frás-
sinetti Silva e outros). Recorridos: BANCO DA AMAZO-
NIA S/A - BASA (Dr. Deusdedit Freire Brasil e ou-
tros) e CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUN-
CIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZONIA S/A - CAPAF (Dr.
Ophir Cavalcante Jr. e outros).

EMENTA: I - Trata-se, in casu, de direito
adquirido, cuja condição - aposentadoria - foi im-
plementada, não de mera expectativa de direito,
pelo que faz jus à complementação que pleiteia na
reclamação.

II - A interpretação dos artigos
constantes da Lei 5.107/66 e respectivo regulamen-
to, levam à conclusão de que o empregado que se a-
posenta, espontaneamente, tem direito à indeniza-
ção relativa ao tempo de serviço anterior à opção
pelo FGTS.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do re-
curso; no mérito, pelo voto de desempate da Presi-
dência, deram-lhe em parte provimento para manda-
rem incluir na condenação as parcelas de RET/Adici-
onal de horas complementares, produtividade, dife-
rença de gratificação especial, vencidas e vincen-
das a partir de 11.9.87, a calcular em liquidação
de sentença com juros e correção monetária deter-
minando a incidência da contribuição para a CAPAF
sobre o valor atualizado do RET/Adicional de horas
complementares; incluíram na decisão a parcela de
indenização anterior à opção, com juros e correção
monetária, parcela de responsabilidade do BASA, a
calcular em liquidação de sentença, mantendo esta
em seus demais termos. Custas pelos reclamados so-
bre Cr\$50.000,00.

AC. nº 734/90. PROC. TRT RO 2.510/89. 4a. JCY de Belém. Relator: Juiz RIDER BRITO. Recorrente: JOANA MENDONÇA MARDOCK (Dra. Olga Bayma e outros). Recorrida: MARIA DA ASSUMÇÃO DE JESUS (Dr. José Benedito dos Prazeres Guimarães e outros).

EMENTA: Se era a reclamante quem dirigia a escola, cobrando a mensalidade dos alunos sem qualquer interferência da reclamada, sem prova de que repassava esses valores à reclamada, que apenas era a proprietária do imóvel, onde funciona o estabelecimento de ensino, cedido à reclamante, não pode ser dado como existente a relação de emprego entre as partes.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmarem a sentença recorrida.

AC. nº 735/90. PROC. TRT RO 2.269/89. 1a. JCY de Belém. Relator: Juiz RIDER BRITO. Recorrente: DONATO FAGUNDES BATISTA (Dr. José Euclides Aquino da Silva). Recorrido: TRANSPORTES MARITUBA LTDA. (Dr. Raimundo Barbosa Costa e outro).

EMENTA: Não caracteriza justa causa a retenção, pelo empregado de "vale" que corresponderia ao valor de danos causados a veículos da empresa, dirigido pelo empregado, quando evidenciado que ele não foi o responsável pelo acidente.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso; no mérito, por maioria de votos, deram-lhe em parte provimento para deferirem ao reclamante as parcelas de aviso prévio, de 10/12 de gratificação natalina de 1988, de 10/12 de férias proporcionais mais a gratificação de férias correspondentes a 1/3, devendo, ainda, fornecer-lhe a AM no código de saque 01 e a pagar o acréscimo de 40% previsto em lei, tudo conforme a fundamentação; com o acréscimo de juros de mora e correção monetária nos termos da lei; por maioria de votos, mantiveram a sentença quanto às diárias punitivas por atraso no pagamento das verbas resilitórias; por unanimidade, mantiveram a sentença em seus demais termos. Custas pela reclamada sobre Cr\$5.000,00.

AC. nº 736/90. PROC. TRT R EX OFF 2.097/89. JCY de Capanema. Relator: Juiz ROBERTO SANTOS. Reclamante: MARIA DE NAZARÉ MONTEIRO LOUREIRO. Reclamado: MUNICÍPIO DE PRIMAVERA - PREFEITURA MUNICIPAL.

EMENTA: Confirma-se a sentença que decidiu de acordo com a lei e a prova dos autos.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmarem a sentença recorrida.

AC. nº 737/90. PROC. TRT AP 130/90. 4a. JCY de Belém. Relator: Juiz ROBERTO SANTOS. Agravante: WALDERI JARDIM DA COSTA (Dra. Ana Cavaleiro de Macedo Lima). Agravado: MUNICÍPIO DE BELÉM-DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA.

EMENTA: Execução contra a Fazenda Pública. Atualização do valor do precatório judicial. Possibilidade (genérica) de imposição de multas sucessivas acumulativas. Impossibilidade na espécie.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do agravo; por maioria de votos, negaram-lhe provimento, para confirmarem a decisão agravada.

AC. nº 738/90. PROC. TRT AR 817/89. Relator: Juiz ARTHUR SEIXAS. Autor: SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO PARÁ (Dr. Antonio Maria F. Cavaliante). Réu: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. (Dr. Oswaldo B. Trindade e outros).

EMENTA: MANDATO TÁCITO - Se a parte compareceu a juízo assistida de seu advogado forçado admitir que este profissional detinha poderes para a prática de todos os atos processuais, aliás ratificados na oportunidade.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram da ação rescisória e a julgaram improcedente. Custas pelo autor sobre Cr\$1.000.000,00.

AC. nº 739/90. PROC. TRT R EX OFF 127/90. JCY de Macapá. Prolator: Juiz NAZER NASSAR. Reclamante: RAIMUNDA AUGUSTA PEDROSA PICANÇO (Dra. Vera de Jesus P. Correa e outra). Reclamados: ESTADO DO AMAPÁ e MUNICÍPIO DE MACAPÁ (Dra. Maria Luiza da Cunha e outros). Litisconsorte: UNIÃO FEDERAL (Dr. Romualdo Covre).

EMENTA: A locação de mão-de-obra é nula nos termos do art. 9º da CLT salvo nos casos de trabalho temporário e de serviço de vigilância (inteligência do Enunciado nº 256 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho).

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso; por maioria de votos, mantiveram na lide como responsável solidário na condenação o Estado do Amapá; por maioria de votos, mandaram excluir o Município de Macapá da condenação; por unanimidade, mantiveram o deferimento das parcelas constantes da condenação.

AC. nº 740/90. PROC. TRT RO 2.354/89. JCY de Marabá. Relator: Juiz NAZER NASSAR. Recorrentes: ANTONIO JOSÉ PROCÓPIO DOS SANTOS e OUTROS (6) (Dra. Ana Maria Libório Grafuinha) e COJAN ENGENHARIA S/A (Dra. Aurenice Pinheiro Botelho). Recorridos: OS MESMOS e Litisconsorte: CIA. VALE DO RIO DOCE.

EMENTA: FÉRIA DOZEAVADAS - PAGAMENTO DO TERÇO CONSTITUCIONAL

Se é pacífico que a remuneração das férias é a da época em que são concedidas, conforme o art. 142 da Consolidação das Leis do Trabalho, é claro que se o empregador obsta a percepção de outro período aquisitivo, deve ser compelido a pagar as férias proporcionais com o acréscimo previsto no inciso XVII do art. 7º da Constituição Federal, à proporção do tempo trabalhado.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram dos recursos; no mérito, sem divergência, negaram provimento ao recurso do reclamante e deram em parte provimento ao recurso da reclamada para excluir da condenação a parcela de hora "in itinere" quanto ao reclamante Eliásio Carvalho Santos, mantendo a sentença em seus demais termos. Custas como fixa do na sentença de 1º grau.

AC. nº 741/90. PROC. TRT R EX OFF e RO 2.553/89. 1a. JCY de Belém. Relator: Juiz NAZER NASSAR. Recorrentes: JOSÉ DE RIBAMAR CARDOSO e OUTROS (9) (Dra. Ana Célia Pastana e outros) e SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM (reclamada) (Dr. Benedito Maurício dos Santos e outros). Recorridos: OS MESMOS.

EMENTA: São inconstitucionais os artigos 8º, § 4º do Decreto-Lei 2335/87, 1º do Decreto-Lei 2425/88 e 5º e 6º da Lei 7730/89, por violarem o princípio constitucional do direito adquirido.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram dos recursos, dispensando o interstício regimental para apreciarem de imediato questão de inconstitucionalidade; sem divergência, declararam a inconstitucionalidade do § 4º do art. 8º do Decreto-Lei 2335/87, do inciso I do art. 1º do Decreto-Lei 2425/88 e dos arts. 5º e 6º da Lei 7730/89; no mérito, por maioria de votos, confirmaram a sentença quanto à parcela de juros, por maioria de votos, mantiveram a sentença quanto ao cálculo do resíduo inflacionário; por unanimidade, mantiveram a sentença em seus demais termos; esclareceram, ainda, que não há condenação em parcelas vincendas.

AC. nº 742/90. PROC. TRT R EX OFF e RO 2.547/89.

1a. JCY de Belém. Relator: Juiz NAZER NASSAR. Recorrentes: JACIRA PINHEIRO DA COSTA e OUTROS (9) (Dra. Ana Célia Pastana) e SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM (Dra. Vera Pandolfo Ribeiro e outros). Recorridos: OS MESMOS.

EMENTA: São inconstitucionais os artigos 8º, § 4º do Decreto-Lei 2335/87, 1º do Decreto-Lei 2425/88 e 5º e 6º da Lei 7730/89, porque atentatórios ao princípio constitucional do direito adquirido.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram dos recursos, dispensando o interstício regimental para apreciarem de imediato questão de inconstitucionalidade; sem divergência, decretaram a inconstitucionalidade do § 4º do art. 8º do Decreto-Lei 2335/87, do inciso I do art. 1º do Decreto-Lei 2425/88 e dos arts. 5º e 6º da Lei 7730/89, por unanimidade, negaram provimento aos recursos dos reclamantes e da reclamada e deram em parte provimento ao necessário para excluir da parte dispositiva da sentença os reclamantes José Lameira Meninêia e João Duarte Zeferino, incluídos por evidente equívoco, esclarecendo, ainda, que não há condenação em parcelas vincendas; por maioria de votos, mantiveram a sentença quanto ao cálculo do resíduo inflacionário; por unanimidade, mantiveram a sentença em seus demais termos. Custas como fixado na sentença de primeiro grau.

AC. nº 743/90. PROC. TRT R EX OFF e RO 36/90. 2a. JCY de Belém. Relator: Juiz NAZER NASSAR. Recorrentes: RAIMUNDO COELHO ALVES e OUTROS (7) (Dra. Ana Célia Pastana e outros) e FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ (reclamada) (Dra. Iracélia de Oliveira). Recorridos: OS MESMOS.

EMENTA: Confirma-se a sentença que bem apreciou a controvérsia.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram dos recursos, dispensando o interstício regimental para apreciarem de imediato questão de inconstitucionalidade; sem divergência, decretaram a inconstitucionalidade do § 4º do art. 8º do Decreto-Lei 2335/87, do inciso 4º do art. 1º do Decreto-Lei 2425/88 e dos artigos 5º e 6º da Lei 7730/89; por maioria de votos, mantiveram a sentença quanto ao cálculo do resíduo inflacionário; por maioria de votos, mantiveram a sentença quanto à parcela de juros; por unanimidade, mantiveram a sentença em seus demais termos; esclareceram, ainda, que não há condenação em parcelas vincendas.

AC. nº 744/90. PROC. TRT RO 1.963/89. 1a. JCY de Belém. Relator: Juiz RIDER BRITO. Recorrente: LIMA MENDES LTDA. (Dr. Celso Burlamaqui Freire e outro). Recorrido: HAMILTON PEREIRA DA COSTA (Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outro).

EMENTA: Empregado que, no curso do aviso prévio, pratica falta grave, perde o direito ao aviso prévio, férias e gratificação de natal proporcional, não podendo movimentar sua conta do FGTS pelo cód. 01, nem faz jus aos 40%.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e deram-lhe em parte provimento para mandarem excluir da condenação as parcelas de aviso prévio, férias proporcionais, gratificação de natal proporcional, de multa convencional e de FGTS, no código 01, bem como dos 40%, mantendo a sentença em seus demais termos. Custas pelo reclamante sobre Cr\$3.000,00.

AC. nº 745/90. PROC. TRT RO 2.297/89. 2a. JCY de Belém. Prolator: Juiz VICENTE FONSECA (convocado). Recorrente: FRANCISCO PEREIRA FILHO (Dr. Joaquim Vasconcelos e outro). Recorrido: EXACT INTERNATIO - NAL CORPORATION (reclamado). Litisconsorte: BALT'S-ASSESSORIA TÉCNICA (Dr. Sebastião Fernandes Sardinha).

EMENTA: EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA EM RAZÃO DO LUGAR.

Tratando-se de decisão interlocutória, não cabe recurso contra o julgamento de exceção de incompetência em razão do lugar. As partes somente poderão renovar as suas alegações no recurso que couber da sentença final.

DECISÃO: Por maioria de votos, acolheram a preliminar suscitada pelo Exmo. Juiz Revisor, não conheceram do recurso, porque incabível na espécie.

AC. nº 746/90. PROC. TRT ED 971/89. Relator: Juiz VICENTE FONSECA (convocado). Embargante: ANA DULCENOR BATISTA (Dr. Lourenço Galvão dos Santos). Embargado: INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - INAMPS (Dr. Luiz Carlos de Assis).

EMENTA: É impossível o Egrégio Regional reviver sua decisão, por via de embargos de declaração quando não existe omissão ou contradição no v. Acórdão embargado.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram dos embargos e os rejeitaram por nada haver a acrescentar ou esclarecer na v. decisão embargada.

AC. nº 747/90. PROC. TRT RO 633/89. 5a. JCY

de Belém. Relator: Juiza MARILDA COELHO (convoca da). Recorrentes: ALDENOR PEREIRA DE ARAUJO e OUTROS (3) (Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outro) e VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A - VASP (Dr. Ademar Kato). Recorridos: OS MESMOS.

EMENTA: Se a empresa emite documento para o INPS, informando que os reclamantes trabalham em área de risco, é desnecessária a perícia para verificação da periculosidade.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram dos recursos, mandando desentranhar dos autos a contramanda da reclamada de fls. 376/380, porque juntada a destempo; no mérito, por maioria de votos, negaram provimento ao recurso dos reclamantes; por unanimidade, negaram provimento ao recurso da reclamada, para confirmarem a sentença recorrida.

AC. nº 748/90. PROC. TRT R EX OFF 1.779/89. JCY de Breves. Relator: Juiza MARILDA COELHO (convocada). Reclamante: JOSÉ ERNANDES PEREIRA DE SOUZA. Reclamado: MUNICÍPIO DE MELGAÇO - PREFEITURA MUNICIPAL.

EMENTA: Embora não caracterizado o abandono de emprego, revelou-se o empregado desidiioso e insubordinado como se depreende de seu depoimento. Impõe-se a exclusão das verbas resilitórias, da sentença.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e deram-lhe em parte provimento para mandarem excluir da condenação as parcelas de aviso prévio, férias proporcionais, gratificação de Natal proporcional, indenização anterior à opção e FGTS no cód. 01, expedindo-se a guia no cód. 18, mantendo a sentença em seus demais termos. Custas como fixado na sentença de primeiro grau.

AC. nº 749/90. PROC. TRT R EX OFF e RO 1.798/89. JCY de Abaetetuba. Relator: Juiz RIDER BRITO. Recorrente-reclamado: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA - PREFEITURA MUNICIPAL (Dra. Eliodéa Santos de Oliveira e outros). Recorrida-reclamante: ARINÉIA DE MORAES DA SILVA (Dr. Raimundo Costa da Silva).

EMENTA: Demonstrado que a gratificação de tempo integral foi incorporada ao salário, não há que se falar e admitir que houve a supressão.

Não se constitui em alteração ilícita do contrato a determinação do empregador para que o empregado, que vinha exercendo cargo de confiança, reverta ao cargo efetivo, anteriormente exercido.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram dos recursos e deram-lhes em parte provimento para mandarem excluir da condenação as parcelas de gratificação de tempo integral, de indenização antiguidade e de férias de 84/85, proclamando, ainda, que em relação aos demais períodos de férias, há o direito de a reclamante gozá-las, recebendo a remuneração em dobro e simples, correspondente, mantendo a decisão em seus demais termos. Custas pela reclamada sobre Cr\$2.000,00.

AC. nº 750/90. PROC. TRT EX OFF e RO 1.640/89. 1a. JCY de Belém. Relator: Juiz RIDER BRITO. Recorrentes: SOCIEDADE CIVIL "ESCOLA SANTA MARIA BERTILLA" - reclamada (Dr. Raimundo Dantas e outra) e MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (litisconsorte). Recorridos: RAIMUNDO DA EREMITA PEREIRA BRITO e OUTROS (3) (Dr. Nélcio Caetano da Silva) e SOCIEDADE CIVIL "ESCOLA SANTA MARIA BERTILLA".

EMENTA: O fato de um município colaborar para a manutenção de uma escola de comunidade, não pode levar à conclusão de que o empregador de seus empregados, pois, a vindar essa tese ninguém mais poderia colaborar com quem quer que fosse, sem cor

rer o risco de, por esse ato, vir a ser responsabilizado por direitos trabalhistas de empregados que nunca contratou, dirigiu, fiscalizou ou remunerou.

DECISÃO: Por unanimidade, não conheceram do recurso da reclamada, porque deserto; sem divergência, conheceram dos recursos ex officio e voluntário do litisconsorte e deram-lhes provimento para mandarem excluir da condenação o Município de Belém-Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mantendo a decisão em seus demais termos.

AC. nº 751/90. PROC. TRT R EX OFF e RO 1669/89. 8a. JCU de Belém. Relator: Juiz RIDER BRITO. Recorrente: MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (Litisconsorte) (Dra. Paula Frassinatti Silva). Recorridos: ZULEIDE GOMES DAS CHAGAS e OUTROS (3) (Dra. Olga Bayma da Costa) - reclamantes e EDWARD EDSON ARACATI MENDES - Centro Comunitário Monte Alegre - reclamado (Dr. Edilson Araújo dos Santos e outros).

EMENTA: Quem não admite, não dirige, não fiscaliza a prestação pessoal de serviço, nem remunera o prestador, não pode ser considerado empregador, nem solidariamente responsável por seus direitos trabalhistas.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e deram-lhe em parte provimento para considerarem o recorrente Município de Belém - Secretaria Municipal de Educação e Cultura, parte ilegítima no presente feito, proclamando como responsável pelos direitos trabalhistas deferidos às reclamantes o Centro Comunitário Monte Alegre, que fica, assim, reintegrado na lide. Custas pelo Centro Comunitário Monte Alegre, sobre Cr\$5.000,00.

AC. nº 752/90. PROC. TRT R EX OFF e RO 1886/89. JCU de Abaetetuba. Relator: Juiz RIDER BRITO. Recorrente-reclamado: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES (Dra. Iacy Salgado V. dos Santos). Recorrido-reclamante: RAIMUNDO SENA.

EMENTA: A parte que não argui nulidade no momento processual próprio, isto é, na primeira vez que tiver de falar em audiência ou nos autos, terá precluído o seu direito de fazê-lo depois.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram dos recursos, rejeitando a preliminar de nulidade do processo, fundada em cerceamento de defesa, por falta de amparo legal; no mérito, negaram-lhes provimento, para confirmarem a sentença recorrida.

AC. nº 753/90. PROC. TRT RO 2.468/89. JCU de Tucuruí. Relator: Juiz RIDER BRITO. Recorrente: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A (Dr. Mauro Faria Rambaldi e outros). Recorrido: DOMINGOS E VANGELISTA LOPES SANTOS.

EMENTA: O cálculo da hora extra deve ser feito com base na média das horas trabalhadas, e não dos valores por elas pagos, multiplicado pelo valor da hora extra, na época de rescisão do contrato.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e deram-lhe em parte provimento para excluir da condenação a parcela de salário-família, mantendo a decisão em seus demais termos, determinando, contudo, que as parcelas deferidas sigam os parâmetros para os cálculos constantes da fundamentação. Custas como já fixado na sentença de primeiro grau.

AC. nº 754/90. PROC. TRT R EX OFF e RO 2673/89. 8a. JCU de Belém. Relator: Juiz VICENTE FONSECA (convocado). Recorrentes: ALDAR MARTINS DA SILVA e OUTROS (9) - reclamantes (Dra. Ediléa Valério e outros) e SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM - reclamada (Dr. Benedito Maurício dos Santos e outros). Recorridos: OS MESMOS.

EMENTA: SALÁRIO. PLANO BRESSER. PLANO VERÃO

I - É devido o resíduo inflacionário de 26,06% nos salários de junho de 1987, na passagem do Plano Cruzado, que adotava o sistema de escala móvel ("gatilhos"), para o Plano Bresser, que instituiu a Unidade de Referência de Preços (URP), por força do direito adquirido.

II - São devidos juros e correção monetária, em favor dos empregados das entidades integrantes da administração direta e indireta da União Federal, em virtude da suspensão do pagamento da URP de abril e maio de 1988, na ordem de 16,19% em cada mês, somente efetuado nos meses de agosto e novembro do mesmo ano, por força dos princípios da irredutibilidade salarial e da isonomia constitucional.

III - Deve ser assegurado o pagamento da URP de fevereiro de 1989 (26,05%), considerando que se tratava de parcela incorporada no patrimônio econômico e jurídico dos trabalhadores, na medida em que, instituída para ser calculada pela média mensal da variação do IPC ocorrida no trimestre imediatamente anterior, e aplicada a cada mês do trimestre subsequente, o seu cancelamento somente poderia ter sido decretado a partir de março de 1989, com o advento da nova política salarial, tendo em vista que aquele percentual já fora determinado pela inflação ocorrida no trimestre de setembro a novembro de 1988, para aplicação no trimestre seguinte, ou seja, de dezembro de 1988 a fevereiro de 1989, inclusive.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram dos recursos, dispensando o interstício regimental para

apreciarem de imediato questão de inconstitucionalidade, sem divergência, confirmaram a sentença no tocante à inconstitucionalidade de parte do Decreto-Lei 2425/88; no mérito, por maioria de votos, negaram provimento à remessa de ofício, sem divergência, deram em parte provimento ao recurso dos reclamantes para mandarem incluir na condenação a parcela de juros e correção monetária do período de suspensão das URPs de abril e maio de 1988; bem como os seus consectários, conforme os fundamentos, mantendo a sentença em seus demais termos. Custas como fixado na sentença de primeiro grau.

AC. nº 755/90. PROC. TRT RO 760/88. JCU de Abaetetuba. Relator: Juiz ALBERONE LOBATO. Recorrente: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A (Dr. Antonio Maria Filgueiras Cavalante). Recorrido: CARLOS ALBERTO CARVALHO DA SILVA (Dr. Luiz Roberto dos Reis).

EMENTA: Sentença que decide de acordo com a lei e a prova dos autos, não merece reforma.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso, por imposição do Tribunal Superior do Trabalho; no mérito, negaram-lhe provimento, para confirmarem a sentença recorrida.

AC. nº 756/90. PROC. TRT R EX OFF e RO 1996/89. 4a. JCU de Belém. Relatora Juiza MARILDA COELHO (convocada). Recorrente-reclamante: JOSÉ TAVARES DOS REIS (Dra. Vânia A. Pessôa e outros). Recorrido-reclamado: MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SECON.

EMENTA: Não procede a alegação de abandono de emprego no curso do aviso prévio se o reclamado nem mesmo comprova a datação do aviso.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram dos recursos e deram em parte provimento ao recurso do reclamante para incluírem na condenação as parcelas de repouso remunerado e reflexos desta parcela e das horas extras, nos termos da fundamentação; sem divergência, deram em parte provimento à remessa de ofício para excluir da condenação a parcela de salário-família, mantendo a sentença em seus demais termos. Custas como fixado na sentença de primeiro grau.

AC. nº 757/90. PROC. TRT R EX OFF 2.014/89. JCU de Capanema. Relator: Juiz VICENTE CIDADE (convocado). Reclamante: MARIA ELIETE VIEIRA DOS REIS (Dr. José Alexandre Buchacra Araújo). Reclamado: MUNICÍPIO DE PEIXE BOI - PREFEITURA MUNICIPAL.

EMENTA: Parcela não contestada, deve ser de ferida.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmarem a sentença recorrida.

AC. nº 758/90. PROC. TRT RO 73/90. 7a. JCU de Belém. Relator: Juiz ALBERONE LOBATO. Recorrentes: BOFALO DO MARAJÓ S/A - BUMASA (Dr. Luis Roberto Meira e outros) e MARTINHO RIBEIRO NUNES (Dr. Miguel Gonçalves Serra). Recorridos: OS MESMOS.

EMENTA: A não comprovação pelo reclamado do pedido de demissão do empregado, importa na configuração de dispensa sem justa causa.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram dos recursos e negaram provimento ao recurso da reclamada; por maioria de votos, negaram provimento ao recurso dos reclamantes, para confirmarem a sentença quanto à parcela de multa convencional, sem divergência, mantiveram a respeitável decisão nos seus demais termos.

AC. nº 759/90. PROC. TRT AP 59/90. 2a. JCU de Belém. Relator: Juiz NAZAR NASSAR. Agravante: SEBASTIÃO ALVES DE SOUZA (Dr. Francisco Nunes Salgado e outros). Agravada: ZÉLIA ALVES FEITOSA (Dr. Laurênio Miranda da Rocha).

EMENTA: Somente o terceiro que não figurou no processo na fase de conhecimento e tem seus bens penhorados na execução é que tem legitimidade para opor embargos de terceiro. O embargante não pode, de forma alguma, ser considerado como terceiro, já que figura no título executivo judicial como executado.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do agravo; no mérito, por maioria de votos, negaram-lhes provimento, para manter a decisão agravada.

AC. nº 760/90. PROC. TRT AP 1.964/89. 1a. JCU de Belém. Relator: Juiz VICENTE CIDADE (convocado). Agravante: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP (Dr. Juarez Rabello Soriano de Mello). Agravado: VICENTE DE SOUZA LOBO (Dr. Antio Dias e outros).

EMENTA: A todo empregador, quer seja empresa ou estado, compete a responsabilidade pelos direitos trabalhistas das pessoas que lhe prestam serviços, não cabendo ao estado quaisquer privilégios nesse sentido.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do agravo, dispensando o interstício regimental para apreciarem de imediato questão de inconstitucionalidade; sem divergência, rejeitaram a arguição de inconstitucionalidade suscitada pelo agravante, por falta de amparo legal; no mérito, negaram-lhe provimento, para manter a decisão agravada.

AC. nº 761/90. PROC. TRT RO 1.959/89. 1a. JCU de Belém. Relatora: Juiza MARILDA COELHO (convocada). Recorrente: RAIMUNDO NASCIMENTO DE SOUZA (Dr. Adalberto Maroja Neto e outros). Recorrida: RADIO

GUARANI DO MARAJÓ LTDA. (RAIMUNDO DOS SANTOS SILVA) (Dr. Edmar de Souza Pereira).

EMENTA: O reclamante além de operar os transmissores, ocupava-se da manutenção dos equipamentos de radiodifusão, atividades ligadas ao setor técnico. É devido o adicional de 20% sobre a função acumulada (art. 13, II da Lei nº 6.615/78).

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso, rejeitando a preliminar de nulidade do processo, por falta de amparo legal; no mérito, por maioria de votos, deram-lhe provimento para nela incluírem as parcelas de adicional de função acumulada, fixado em 20%, horas extras e diferenças de aviso prévio, 13º salário de 1987, e de férias simples e proporcionais, nos termos da fundamentação. Custas pela reclamada sobre Cr\$6.000,00.

AC. nº 762/90. PROC. TRT RO 968/89. 6a. JCU de Belém. Relatora: Juiza MARILDA COELHO (convocada). Recorrente: CONSTRUTORA LEAL JÚNIOR LTDA. (Dr. Pedro Bentes Pinheiro Filho e outros). Recorrido: PAULO CHAGAS RODRIGUES (Dr. Francisco Pompeu Brasil Filho e outra).

EMENTA: Havendo ajuste expresso do salário inicial na ocasião da contratação, deve subsistir este e não o anotado na CTPS.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmarem a sentença recorrida.

AC. nº 763/90. PROC. TRT RO 1.882/89. 5a. JCU de Belém. Relator: Juiz RIDER BRITO. Recorrente: JOAQUIM MENDES BEZERRA (Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outro). Recorrida: VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A - VASP (Dra. Maria Cristina Xavier Ramos e outro).

EMENTA: Empregado que exerce suas atividades na chamada área de risco de aeroporto, próximo ao pátio de manobra das aeronaves, realizando operações de apoio, reabastecendo, manuseando bagagens pesadas, etc, tem, sim, o direito de receber o adicional de periculosidade, não pelo trabalho em si, mas pelo fato de trabalhar em área de risco.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso, deixando de apreciar a preliminar de nulidade do processo, face o disposto no § 4º do art. 86, do Regimento Interno deste Tribunal, e no § 2º do art. 249, do Código de Processo Civil; no mérito, deram em parte provimento ao recurso para deferirem ao recorrente, adicional de periculosidade, correspondente a 30% do salário-base, bem como as diferenças consequentes, em relação ao período de 4.7.86 31.10.87, e ainda diferenças de férias e de gratificação de Natal decorrentes da inclusão das horas extras nos cálculos, tudo conforme a fundamentação e em valores a apurar em liquidação de sentença, mantendo o decisório em seus demais termos. Custas como fixado na sentença de primeiro grau.

Belém, 9 de maio de 1990.

Helena da Costa Paredes
HELENA DA COSTA PAREDES
Diretora do Serviço de
Acórdãos e Jurisprudência

(G.Reg.32.386)

NOTA Nº 191/90

PROCESSO TRT RP 152/90

REQUERENTE: JORGE DE OLIVEIRA LOPES
EXECUTADO: CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPQ

A Exma. Sra. Dra. Juíza Presidente deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes). Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 10 dias de maio de 1990.

DONIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual, em substituição

NOTA Nº 192/90

PROCESSO TRT RP 153/90

REQUERENTE: ANTONIO BATISTA DE ARAÚJO
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PREFEITURA MUNICIPAL

A Exma. Sra. Dra. Juíza Presidente deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes). Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 10 dias de maio de 1990.

DONIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual, em substituição

(G.Reg.32.365)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, o Exmo. Sr. Des. Carlos Fernando de Souza Gonçalves exarou os fls. 02 v. da Exceção de Suspeição em que é excipiente o Dr. César Zacarias Martires e excepto o Des. Carlos Fernando de Souza Gonçalves, o seguinte despacho:

"O arguinte é um profissional que quer

impor o seu entendimento, mesmo aqueles que estão declaradamente errados, e quando encontra obstáculos, aborrece-se e alega suspeição, e já são vários magistrados que arguem essa suspeição espontaneamente, como poderá ser verificado no processo em tela, do qual a maioria dos componentes da 1ª Câmara não poderão mais julgar.

Belém, 27 de abril de 1990.

Des. Carlos Fernando de Souza Gonçalves Relator

Gabinete do Secretário do Tribunal Justiça do Estado.

Belém, 14 de maio de 1990.

GENGIS FREIRE DE SOUZA Secretário do T.J.E

(G.Reg.32.467)

ACÓRDÃO Nº 14.270. SEGUNDA CÂMARA CÍVEL ISOLADA APELAÇÃO CÍVEL DE MONTE ALEGRE APELANTE: FIORENA GARCIA CUNHA (DR. JOSÉ CARLOS J. MELEM).

EMENTA: É NULA A SENTENÇA, QUE NÃO DECIDE TODOS OS PEDIDOS AGITADOS PELAS PARTES NA AÇÃO E RECONVENÇÃO.

VISTOS, ETC.

ACORDAM OS DESEMBARGADORES DA 2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECER DO RECURSO PARA ACOLHER A PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA, EM VIRTUDE DO JUÍZO "A QUO" NÃO TER SE MANIFESTADO, EXPRESSAMENTE, NA PARTE DISPOSITIVA, SOBRE A RECONVENÇÃO.

BELEM, 26 DE ABRIL DE 1990.

(a) DES. AURELIO CORREA DO CARMO - PRESIDENTE -

(a) DESA. CLIMENIE BERHADETE DE ARAUJO PONTES - RELATORA.

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE - BELEM, 11 DE MAIO DE 1990.

PEROLA PACIFICO DA COSTA - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS.

ACÓRDÃO Nº 14.241. APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL APELANTE: SILVA VAZ ECIA. VIACÃO RÁPIDO EXCELSIOR (ADV. POJUCAN TAVARES).

EMENTA: O causador direto do dano é quem responde pelo prejuízo. Contra o autor indireto cabe ação regressiva.

Vistos, etc...

Acordam os Desembargadores membros da 3ª Câmara Cível Isolada, por maioria de votos, em conhecer do recurso e lhe negar provimento.

Belém, 02 de Março de 1990

Des. José Alberto Soares Maia Presidente

Desa. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos - Relatora Designada

Belém, 14 de Maio de 1990. DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE - PEROLA PACIFICO DA COSTA - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS.

ACÓRDÃO Nº 14.242. TERCEIRA CÂMARA CÍVEL ISOLADA APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL APELANTE: MESBLA/S.A (ADV. ROBERTO RODRIGUES CARDOSO).

EMENTA: Imissão de posse - Cobrança de honorários a prestação jurisdicional na imissão de posse em fase de execução, não se exaure com o trânsito em julgado da decisão de 2º grau, consequentemente, o pagamento dos honorários só é devido com a efetiva imissão de posse do autor. Recurso Provido. Decisão unânime.

Vistos, etc... ACORDAM, em Turma Julgadora, os Exmos. Desembargadores componentes da Egrégia Terceira Câmara Cível Isolada, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, dar provimento ao apelo para julgar improcedente a ação, invertendo o ônus da sucumbência.

Belém, 04 de abril de 1990

DES. JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA Presidente

DESA. MARIA DE NARAZETH BRABO Relatora

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 14 de maio de 1990. PEROLA PACIFICO DA COSTA - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS.

ACÓRDÃO Nº 14.243. APELAÇÃO CÍVEL APELANTE: DANIEL BARBOSA DE ARAUJO (ADV. JANIO NASCIMENTO).

EMENTA - É cabível denúncia vazia em locação comercial, desde que não regida pela Lei de Luvas - A notificação premonitória não põe de a eficácia pelo fato de a ação de despejo não ser proposta no prazo do artigo 806 do Código de Processo Civil.

Vistos, etc...

Acordam os Desembargadores membros da 3ª Câmara Cível Isolada, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso e lhe negar provimento.

Belém, 09 de março de 1990.

DES. JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA Presidente

DESA. MARIA LÚCIA MARCOS DOS SANTOS - Relatora

Belém, 14 de maio de 1990. DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE - PEROLA PACIFICO DA COSTA - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS.

ACÓRDÃO Nº 14.244. APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL APELANTE: BANCO REAL S/A (ADV. PAULO SA).

EMENTA: Embargos à execução - Embargantes que preenchem as condições previstas no art. 47 e incisos das Disposições Transitórias da Constituição Federal - Exclusão da correção monetária - Condenação do Embargante ao pagamento custas processuais e honorários advocatícios - Recurso provido em parte.

Vistos, etc...

Acordam os Desembargadores membros da 3ª Câmara Cível Isolada do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso e lhe dar provimento em parte, para reformando parcialmente a sentença de 1º grau, excluindo da execução a parcela referente a correção monetária, porém sujeitando os embargantes ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios.

Este julgamento foi presidido pelo Exmo. Des. Calistrato Alves de Mattos.

Belém, 04 de Maio de 1990

Des. José Alberto Soares Maia Relator

Diretoria Judiciária do TJE -

Belém, 14 de Maio de 1990. PEROLA PACIFICO DA COSTA - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS.

REPARTIÇÃO CRIMINAL

EDITAL

A doutora Inácia Salgado Frias, 2ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que foi denunciado pelo 21º Promotor Público como incurso nas penas do artigo 129 do C.P.B. o Sr. JEFFERSON JOSE DE MELO CORDEIRO, paraense, solteiro, funcionário público estadual, filho de Raimundo Sales Cordeiro e Maria de Lurdes Melo Cordeiro, que se encontra em local incerto e não sabido. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente expede-se o presente Edital para que o indiciado compareça no prazo de 15 dias no Juízo da 2ª Pretoria Criminal para ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Eu, Nazare Barros escreva em exercício datilografado. Dra. Inácia Salgado Frias, 2ª Pretora Criminal, Belém, 20 de abril de 1990.

EDITAL

A doutora Inácia Salgado Frias, 2ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que foi denunciado pelo 21º Promotor de Justiça da Capital, como incurso nas penas do artigo 129 do C.P.B. o Sr. ANTONIO JOSE GOMES DE MELO, cearense, inspetor de segurança, filho de Antonio Melo da Penha e de Francisca Gomes de Souza que se encontra em local incerto e não sabido. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente expede-se o presente Edital para que o indiciado compareça no prazo de 15 dias a contar da publicação deste Edital para ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Eu, Nazare Barros escreva em exercício datilografado. Dra. Inácia Salgado Frias, 2ª Pretora Criminal, Belém, 20 de abril de 1990.

EDITAL

A doutora Inácia Salgado Frias, 2ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem, ou dele tomarem conhecimento que foi denunciado pelo 21º Promotor Público como incurso nas penas do artigo 129 do C.P.B. a Sra. ELIZABETHE DO NASCIMENTO MONTEIRO, paraense, casada, doméstica, filha de Raimundo Lopes do Nascimento e de Maria Medeiros do Nascimento, que se encontra em local incerto e não sabido. E, como não foi encontrada para ser citada pessoalmente expede-se o presente Edital para que a indiciada compareça no prazo de 15 dias a contar da publicação deste Edital para ser interrogada pela prática do crime acima mencionado. Eu, Nazare Barros escreva em exercício datilografado. Dra. Inácia Salgado Frias, 2ª Pretora Criminal, Belém, 20 de abril de 1990.

EDITAL

A doutora Inácia Salgado Frias, 2ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que foi denunciado pelo 21º Promotor Público, como incurso nas penas do artigo 121 § 3º do C.P.B. o Sr. FERRO ALBUQUERQUE FERREIRA, paraense, solteiro, motorista, filho de Manoel Nunes Ferreira e Eliana Albuquerque Ferreira, que se encontra em local incerto e não sabido. E, como não foi encontrado pessoalmente para ser citado expede-se o presente Edital para que o indiciado compareça no prazo de 15 dias a contar da publicação deste Edital no Juízo da 2ª Pretoria Criminal, para ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Eu, Nazare Barros escreva em exercício datilografado. Dra. Inácia Salgado Frias, 2ª Pretora Criminal, Belém, 20 de abril de 1990.

PODER JUDICIÁRIO REPARTIÇÃO CRIMINAL EDITAL

A DRA. HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO - Juíza de Direito da 7ª. Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. 19º Promotor de Justiça, foram denunciados EDSON JORGE MARTINS, vulgo "JORGINHO", brasileiro, casado, motorista, com 31 anos de idade, filho de Geraldo Martins e Maria Silvia Martins, residente na Rua Ferreira Filho, nº 100, bairro do Bengui e ROBERTO MURILLO SOARES, vulgo "CARACA", brasileiro, casado, eletrecista, com 25 anos de idade, filho de Alfredo Domingos Soares e Maria das Graças Soares, residente à Rua do Fio, nº 32, bairro do Coqueiro, como incurso nas penas do artigo 155 § 4º incisos I e IV e 180 do Código Penal Brasileiro. E, como não foram encontrados para serem citados pessoalmente expede-se o presente Edital para que os acusados compareçam a este Juízo, no dia 21 de maio, às 11,00 horas para serem interrogados pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 18 de abril de 1990.

EU, JOSÉ MARIA DE LIMA, escrevo o datilografado e subscrevo.

DRA. HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO - JUÍZA DE DIREITO DA 7ª. VARA PENAL. EDITAL

A DRA. HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO - Juíza de Direito da 7ª. Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. 19º Promotor de Justiça, foi denunciado JOSÉ CARNEIRO DOS SANTOS, vulgo "PERNAMBUCO", brasileiro, natural do Estado de Pernambuco, casado, com 57 anos de idade, filho de Aristides Carneiro dos Santos e Estefânia Lopes da Silva, como incurso nas penas do artigo 155 § 4º inciso I do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado pessoalmente para ser citado expede-se o presente EDITAL para que o acusado compareça a este Juízo no dia 18 de maio, às 10,30 horas, para ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 18 de abril de 1990.
Eu, JOSÉ MARLÉ DE LIMA, escrivão o datilografai e subscrevi.

Handwritten signature
DRA. HELENA DE LIMA
RENDIÁRIO - JUÍZA DE DIREITO DA
7ª. VARA FORMAL.

VISTOS, ETC...

JOÃO DA CONCEIÇÃO FERREIRA, Oficial de Justiça, lotado atualmente no Foro Cível da Comarca da Capital, requereu a contagem do seu tempo de serviço prestado a Repartição Criminal no período de 16 de fevereiro de 1960 a 06 de maio de 1981.

O Chefe de Serviço de Expediente e Arquivo da Repartição Criminal, informou que o serventário em questão, conta com um total de 7.665 (sete mil seiscentos e sessenta e cinco) dias ou seja, 21 (vinte e um) anos, 02 (dois) meses e 27 (vinte e sete) dias de serviço prestado a Repartição Criminal, até 06 de maio de 1981, quando foi transferido para o Foro Cível.

Isto posto, contando com a certidão competente, de acordo com os preceitos legais que regem a matéria, hei por bem mandar contar em favor do Oficial de Justiça JOÃO DA CONCEIÇÃO FERREIRA, o tempo total de 7.665 (SETE MIL SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, ou 21 (VINTE E UM) anos, 02 (DOIS) meses e 27 (VINTE E SETE) dias, de serviço público prestado a Repartição Criminal, até 06 de maio de 1981.

P.R.I.

Belém, 17 de maio de 1990

Handwritten signature
BELIZAMAN DA CONCEIÇÃO BLENCOURT
DIRETOR DA REPARTIÇÃO CRIMINAL
(G.Reg.32.415)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DO 3º T.A. AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 08 (OITO) SALAS DE ALA, NO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE-PA., FIRMADO ENTRE SEMOP/CON-EMP DE CONSTR. NORTE LIDA.-a)PRAZO: O prazo da obra que tem início no dia 23.05.90, fica prorrogado para o dia 22.07.90; b)RECURSOS: O valor contratual que era de Cr\$-449.996,50, foi reajustado em fevereiro/90 para Cr\$-5.089.370,42, tendo sido paga a quantia de Cr\$-449.996,50, através de Rec. do Est. nº 52 T.A. ao Conv. nº 354/89-SEPLAN/SEMOP, restando um saldo de Cr\$-4.639.373,92 a ser pago através dos seguintes recursos: Verba: Cr\$-254/89-SEPLAN/SEMOP-108 T.A.-32.000,00; 101, 3001, 03, 09, 183, 1054-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos-CR-01, 4130-Investimento em Regime de Execução Especial; b)ASSINILURAS: Engº ISMAR FERREIRA DA SILVA, pela Contratante e Sra. ROSANGELA MARIA MARTINS MACIEL CEREJA, pela Contratada.

(T. nº 14.160, Reg. nº 41.069, 21/05/90)

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA GLOBAL PARA A RECONSTRUÇÃO DE PRECISO DA ESCOLA DE ENFERMAGEM MACAÏRES BARATA, EM BELÉM, FIRMADO ENTRE SEMOP/PROJEC-PROJEC E ENFERMAGEM LIDA.-a)RECURSOS: Exercício de 1990-Verba: Rec. do Estado-VALOR: Cr\$-3.121.584,00.- 2201-SEMOP-09,07,05,1054- Construção, Ampliação e Recuperação de Predios Públicos, 4110- Obras e Instalações; b)PRAZO: 75 dias corridos; c)ASSINILURAS: Engº ISMAR FERREIRA DA SILVA, pela Contratante e Engº ANTONIO MARTINS MENDES, pela Contratada.

(Ext. nº 22.690, Reg. nº 41.071, 21/05/90)

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA GLOBAL PARA AS OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DO CENTRO SOCIAL URBANO, EM SANDARÉM, FIRMADO ENTRE VCP e a CONSTRUTORA FILIPINENSE LIDA. Valor: Cr\$-3.135.800,00. b) Prazo: 75 dias corridos. VERBA: Projeto 1054. ASSINILURAS: Engº ISMAR FERREIRA DA SILVA / Contratante e JERONIMO FERREIRA PINHO / Contratada.

(Ext. nº 22.691, Reg. nº 41.072, 21/05/90).

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA GLOBAL PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 12 (DOZE) SALAS DE ALA, EM BELÉM, FIRMADO EM 22.09.89-DISTRITANES: Secretaria de Est. da Viação e Obras Públicas e SEMOP-Sociedade de Engº e Con.Ltda.-a)MOTIVO DA RESCISÃO: Por motivo de comprovada força maior; b)RESCISÃO: Correrá sem ônus para qualquer das partes; c)ASSINILURAS: Engº ISMAR FERREIRA DA SILVA, pela 1ª Contratante e Sr. ANTONIO BILRÓRIO CAFFREIRO SANCHES, pela 2ª Contratante.

(Ext. nº 22.692, Reg. nº 41.073, 21/05/90)

AVISO DE EDITAL

A Comissão de Licitação da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, comunica a quem interessar possa, que em sua sede, a tv. do Chico, nº 2158, nesta cidade, receberá propostas para a execução das seguintes obras: 1) OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE ESCOLA Nº 16/90-DO-SEMOP. Objeto: Construção de uma escola, em São João de Pirabas, neste Estado. Abertura: 05.05.90, às 9:00 horas; 2) OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE ESCOLA Nº 17/90-DO-SEMOP. Objeto: Conclusão da obra do Terminal Rodoviário de Acajutuba-Pa. Abertura: 05.05.90, às 10:30 horas; 3) OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE ESCOLA Nº 18/90-DO-SEMOP. Objeto: Ampliação e reforma do Centro de Saúde da Jaderlandia. Abertura: 05.05.90, às 12:00 horas. Comunica, ainda, que os editais completos, com respectivos projetos e especificações técnicas, encontram-se a disposição dos interessados, a partir do dia 21.05.90, de 8:00 às 13:00 horas, na Diretoria de Obras da SEMOP.

Belém, 18 de maio de 1990

Engº JOSÉ HERVARDO MACEDO PINHO - Presidente da Comissão - VISTO:

Engº ISMAR FERREIRA DA SILVA - Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas-SEMOP.

(Ext. nº 22.689, Reg. nº 41.070, 21, 22 e 23/05/90)

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PLATA DE JULGAMENTOS

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, COMUNICA AO INTERESSADO QUE O EGREGIO PLENÁRIO DESTA CORTE, JULGARÁ, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 24 DE MAIO DE 1990, ÀS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, A SEGUINTE PRESTAÇÃO DE CONTAS:

01) PROCESSO Nº 893998-00
INTERESSADO: CLAUDIONOR DE LIMA BEGOT

ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1988
RELATOR : CONSELHEIRO VICENTE QUEIROZ

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 18 DE MAIO DE 1990.

A) LUIS DANIEL LAVREDA REIS JUNIOR
SECRETARIO

(G.Reg.32.417)

EDITAL Nº 089/90
(Processo nº 901290-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. FERNANDO JOSÉ BAHIA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Fernando José Bahia, Prefeito Municipal de Acará, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 901290-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1989.

Belém, 11 de maio de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 090/90
(Processo nº 900768-03)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ELIUDO DOS SANTOS PINHEIRO

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Eliudo dos Santos Pinheiro, Presidente da Câmara Municipal de Afua, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 900768-03, referente a prestação de contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1989.

Belém, 11 de maio de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 091/90
(Processo nº 901401-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JUAREZ TÁVORA GUTMARRAS

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Juarez Távora Gutmarras, Prefeito Municipal de São Sebastião da Boa Vista, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 901401-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1989.

Belém, 11 de maio de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 170/90
(Processo nº 893520-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ELQUIAS NUNES DA SILVA MONTEIRO

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Elquias Nunes da Silva Monteiro, Ex-Prefeito Municipal de Portel, exercício financeiro de 1988, a, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 10 (dez) VRR, por infringência ao art. 36 da Lei nº 5.033/82.

Belém, 03 de maio de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 171/90
(Processo nº 891341-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. HAMILTON SANTA ROSA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Hamilton Santa Rosa, Ex-Presidente da Câmara Municipal de Bujaru, exercício financeiro de 1988, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de Cr\$ 40.819,12 (quarenta mil, oitocentos e dezoito e dez centavos), com juros e correção monetária, referente a falta de documentos comprobatórios de despesas e multa de 05 (cinco) VRR, pela não remessa no prazo legal da prestação de contas.

Belém, 03 de maio de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 172/90
(Processo nº 890242-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. CICERO BENICIO MAIA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Cicero Benicio Maia, Ex-Presidente da Câmara Municipal de Altamira, exercício financeiro de 1988, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de Cr\$ 228.750,00 (duzentos e vinte e oito mil, sete centos e cinquenta cruzados), referente a aquisição de material não utilizado na Câmara e multa de 02 (dois) VRR, por infringência ao art. 36 da Lei nº 5.033/82, com juros e correção monetária.

Belém, 04 de maio de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 173/90
(Processo nº 883302-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. CARLOS AEL MERGULHÃO DA PONTE SOUZA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Carlos Ael Mergulhão da Ponte Souza, Ex-Diretor do SMER de Tomé-Açu, exercício financeiro de 1988, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 05 (cinco) VRR, como multa por infringência às normas financeiras e orçamentárias.

Belém, 04 de maio de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 174/90
(Processo nº 891656-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. HAMILTON DE BRITO BEZERRA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Hamilton de Brito Bezerra, Ex-Prefeito Municipal de Marabá, exercício financeiro de 1988, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de Cr\$ 29.290.334,05 (vinte e nove milhões, duzentos e noventa mil, trezentos e trinta e quatro cruzados e cinco centavos), referente ao pagamento a maior de sua remuneração e do Vice-Prefeito, como também por despesas realizadas com a manutenção da residência oficial, com juros e correção monetária e, ainda, multa de 10 (dez) VRR, por infringência às normas da administração financeira.

Belém, 11 de maio de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

(G.Reg.32.309)

EDITAL Nº 175/90
(Processo nº 892136-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. MANOEL SOUZA DA SILVA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Manoel Souza da Silva Ex-Presidente da Câmara Municipal de Barcarena, exercício financeiro de 1988, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 04 (quatro) VRR, pelo atraso na remessa dos balancetes de prestação de contas.

Belém, 15 de maio de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 176/90
(Processo nº 892101-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ARMINDO DA SILVA VILHENA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de quinze (15) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Armino da Silva Vilhena, Ex-Presidente da Câmara Municipal de Anajás, exercício financeiro de 1988, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de Cr\$ 156.810,68 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e dez cruzados e sessenta e oito centavos), com juros e correção monetária, referente ao recebimento a maior do que o permitido pelo Presidente da Câmara Municipal quanto a sua remuneração.

Belém, 15 de maio de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 177/90
(Processo nº 892255-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. RAIMUNDO VENANCIO DE ALMEIDA PINTO

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Raimundo Venancio de Almeida Pinto, Ex-Diretor do SAAE de Maracanã, a não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de Cz\$ 6.000.000,00 (SEIS MILHÕES DE CRUZADOS), recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 08 de maio de 1990.

MANUEL AYRES
PRESIDENTE

EDITAL Nº 178/90
(Processo nº 894179-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, da Sra. BENEDITA CECILIA PALHETA PEREIRA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a Sra. Benedita Cecilia Palheta Pereira, Ex-Prefeita Municipal de Gurupá, a não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de Cz\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL CRUZADOS), recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 15 de maio de 1990

Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

(G.Reg.32.379 - Dias 17, 21 e 25/05/90)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 084/90

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica o Sr. JOSE ASSIS DE OLIVEIRA FILHO, ex - Prefeito de que no dia 05.06.90, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o processo nº 78.379, referente a Tomada de Contas da PM de CURRALINHO, em face do Convênio Nº 513/88 firmado com a SEPLAN.

Belém, 17 de maio de 1990.

MANUEL AYRES
PRESIDENTE

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 085/90

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica o Sr. JOSE RONALDO CAMPOS DE SOUZA, ex - Prefeito de que no dia 05.06.90, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o processo Nº 77.995, referente a Tomada de Contas da PM de SANTAREM, em face do Convênio Nº 136/88 firmado com a SEPLAN.

Belém, 17 de maio de 1990.

MANUEL AYRES
PRESIDENTE

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 086/90

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica o Sr. JOAO ALVES DA MOTA, ex - Prefeito de que no dia 05.06.90, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o processo Nº 78.056, referente a Tomada de Contas da PM de BRAGANÇA, em face do Convênio S/nº firmado com a SEVP.

Belém, 17 de maio de 1990.

MANUEL AYRES
PRESIDENTE

(G.Reg.32.411)

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 124/90

Processo nº 78.257
Assunto: Tomada de Contas
Responsável: AULLO GELIUS ALVES DE AZEVEDO MAIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. AULLO GELIUS ALVES DE AZEVEDO MAIA, Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA PALESTINA, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação apresente defesa nos autos do processo nº 78.257, referente ao Convênio SEPLAN nº 305/88, exercício de 1988, sob pena de não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de Cz\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE CRUZADOS), recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 08 de maio de 1990.

MANUEL AYRES
PRESIDENTE

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 125/90

Processo nº 78.260
Assunto: Tomada de Contas
Responsável: EDMILSON DE SOUZA CAMPOS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, § 1º do regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. EDMILSON DE SOUZA CAMPOS, Presidente da ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL-PROTEGE, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação apresente defesa nos autos do processo nº 78.260, referente ao Convênio SEPLAN 492/88, exercício de 1988, sob pena de não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de Cz\$ 6.000.000,00 (SEIS MILHÕES DE CRUZADOS), recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 08 de maio de 1990.

MANUEL AYRES
PRESIDENTE

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 126/90

Processo nº 78.267
Assunto: Tomada de Contas
Responsável: OSSIAS RODRIGUES DA SILVA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. OSSIAS RODRIGUES DA SILVA, Presidente da LIGA ESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE PELDE BOI, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 78.267, referente ao Convênio SEPLAN nº 180/88, exercício de 1988, sob pena de não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de Cz\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL CRUZADOS), recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 08 de maio de 1990.

MANUEL AYRES
PRESIDENTE

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 127/90

Processo nº 78.096
Assunto: Tomada de Contas
Responsável: MANOEL SOARES CORRÊA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. MANOEL SOARES CORRÊA, Presidente da UNIAO DOS VEREADORES DO PARÁ, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 78.096, referente ao Convênio SEPLAN nº 045/88, exercício de 1988, sob pena de não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de Cz\$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZADOS), recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 08 de maio de 1990.

MANUEL AYRES
PRESIDENTE

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 128/90

Processo nº 77.574
Assunto: Tomada de Contas
Responsável: ISIDORO PINHEIRO DE BARROS FILHO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ISIDORO PINHEIRO DE BARROS FILHO, ex-Prefeito Municipal de SALINÓPOLIS, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 77.574, referente ao Convênio SEPLAN nº 057/87, exercício de 1987, sob pena de não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de Cz\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZADOS), recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 08 de maio de 1990.

MANUEL AYRES
PRESIDENTE

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 129/90

Processo nº 77.575
Assunto: Tomada de Contas
Responsável: CARLOS ALBERTO ROCQUE

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. CARLOS ALBERTO ROCQUE, ex-Presidente da COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 77.575, referente ao Convênio SEPLAN nº 088/88, exercício de 1988, sob pena de não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de Cz\$ 677.375,37 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO CRUZADOS E TRINTA E SETE CENTAVOS), recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 08 de maio de 1990.

MANUEL AYRES
PRESIDENTE

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 130/90

Processo(s) Nº(s) 77.569
Assunto: Tomada de Contas
Responsável - ELQUIAS NUNES DA SILVA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ELQUIAS NUNES DA SILVA, ex-Prefeito Municipal de PORTEL, a fim de que no prazo de (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 77.569, referente ao Convênio SEPLAN Nº 010/88, exercício de 1988, sob pena de não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de Cz\$ 609.697,06 (SEISCENTOS E NOVE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 08 de maio de 1990.

MANUEL AYRES
PRESIDENTE

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 131/90

Processo(s) Nº(s) 77.595
Assunto: Tomada de Contas
Responsável - ROLDANO DE ALMEIDA LOBATO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ROLDANO DE ALMEIDA LOBATO, ex-Prefeito Municipal de AFUA, a fim de que no prazo de (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 77.595, referente ao Termo Aditivo ao Convênio SEPLAN Nº 422/86, exercício de 1986, sob pena de não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de Cz\$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil cruzados), recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 08 de maio de 1990.

MANUEL AYRES
PRESIDENTE

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 132/90

Processo(s) Nº(s) 78.276
Assunto: Tomada de Contas
Responsável - ANTONIO CIRO CUNHA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ANTONIO CIRO CUNHA, Presidente do CENTRO COMUNITÁRIO SANTANA, a fim de que no prazo de (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 78.276, referente ao Convênio SEPLAN Nº 521/88, sob pena de não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de Cz\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzados), recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 08 de maio de 1990.

MANUEL AYRES
PRESIDENTE

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 133/90

Processo(s) Nº(s) 78.270
Assunto: Tomada de Contas
Responsável - MANOEL MONTEIRO DOS SANTOS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. MANOEL MONTEIRO DOS SANTOS, Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ITUPIRANGA, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 78.270, referente ao Convênio SEPLAN Nº 027/88, exercício de 1988, sob pena de não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de Cz\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil cruzados), recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 08 de maio de 1990.

MANUEL AYRES
PRESIDENTE

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 134/90

Processo(s) Nº(s) 78.990
Assunto: Tomada de Contas
Responsável - JOSE MARIA DE SOUZA BARROS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JOSE MARIA DE SOUZA BARROS, Presidente da FEDERAÇÃO PARAENSE DE TENIS, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 78.990, referente ao Convênio SEPLAN Nº 197/88, exercício de 1988, sob pena de não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de Cz\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzados), recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 08 de maio de 1990.

MANUEL AYRES
PRESIDENTE

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 135/90

Processo(s) Nº(s) 75.803
Assunto: Prestação de Contas
Responsável - TEODORICO LOBATO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267 item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. TEODORICO LOBATO, ex-Prefeito Municipal de FARO, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 75.803, referente ao Convênio SEPLAN Nº 314/88.

Belém, 08 de maio de 1990.

MANUEL AYRES
PRESIDENTE

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 136/90

Processo(s) Nº(s) 78.255
Assunto: Tomada de Contas
Responsável - RAIMUNDO LIMA DA SILVA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. RAIMUNDO LIMA DA SILVA, Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE ABAETUBA, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação apresente defesa nos autos do processo nº 78.255, referente ao Convênio SEPLAN Nº 286/88, exercício de 1988, sob pena de não o fazendo ser julgado à revelia sobre o valor de Cz\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados), recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 08 de maio de 1990.

MANUEL AYRES
PRESIDENTE

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 137/90

Processo(s) Nº(s) 78.201
Assunto: Tomada de Contas
Responsável - Willy de Souza Viel

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. WILLY DE SOUZA VIEL, ex-Prefeito Municipal de ABAETUBA, a fim de que no prazo de (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 78.201, referente ao Convênio SEPLAN Nº 286/88, exercício de 1988, sob pena de não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de Cz\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados), recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 08 de maio de 1990.

dente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. WILLY DE SOUZA VIEL, ex-Prefeito Municipal de SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo Nº 78.201, referente ao Convênio SEPLAN Nº 220/88, exercício de 1988, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de CZ\$ 1.200.000,00 (hum milhão, duzentos e cinquenta mil cruzados), recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 08 de maio de 1990.

MANUEL AYRES
PRESIDENTE

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 138/90
Processo(s) Nº(s) 78.193
Assunto: Tomada de Contas
Responsável - JOAO ALBERTO DA SILVA BITTENCOURT

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JOAO ALBERTO DA SILVA BITTENCOURT, ex-Prefeito Municipal de ABAETUBA, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo Nº 78.193 referente ao Convênio SEPLAN Nº 230/88 e seu termo Aditivo, exercício de 1988, sob pena de não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de CZ\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzados), recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 08 de maio de 1990.

MANUEL AYRES
PRESIDENTE

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 139/90
Processo(s) Nº(s) 78.988
Assunto: Tomada de Contas
Responsável - GUILHERME MULATO NETO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. GUILHERME MULATO NETO, ex-Prefeito Municipal de JACUNDÁ, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo Nº 026/88 exercício de 1988, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de CZ\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzados), recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 08 de maio de 1990.

MANUEL AYRES
PRESIDENTE

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 140/90
Processo(s) Nº(s) 77.989
Assunto: Tomada de Contas
Responsável - JOSÉ RONALDO CAMPOS DE SOUZA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JOSÉ RONALDO CAMPOS DE SOUZA, ex-Prefeito Municipal de SANTAREM, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo Nº 77.989, referente ao Convênio SEPLAN Nº 394/88, exercício de 1988, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de CZ\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzados), recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 08 de maio de 1990.

MANUEL AYRES
PRESIDENTE

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 141/90
Processo(s) Nº(s) 77.580
Assunto: Tomada de Contas
Responsável - JOAO FERREIRA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JOAO FERREIRA, ex-Prefeito Municipal de ALENQUER, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo Nº 77.580, referente ao convênio SEPLAN Nº 373/86 e seu Termo Aditivo, exercício de 1988, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de CZ\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzados), recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 08 de maio de 1990.

MANUEL AYRES
PRESIDENTE

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 142/90
Processo(s) Nº(s) 79.005
Assunto: Tomada de Contas
Responsável - ITAMAR RODRIGUES MENDONÇA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ITAMAR RODRIGUES MENDONÇA, ex-Prefeito Municipal de XINGUARA, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo Nº 79.005, referente ao Convênio SEPLAN Nº 461/88 e seus Termos Aditivos, exercício de 1988, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de CZ\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de cruzados), recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 08 de maio de 1990.

MANUEL AYRES
PRESIDENTE

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 143/90
Processo(s) Nº(s) 78.250
Assunto: Tomada de Contas
Responsável - HERMOGENES FURTADO DOS SANTOS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. HERMOGENES FURTADO DOS SANTOS, ex-Prefeito Municipal de MELGAÇO, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo Nº 78.250, referente ao Convênio SEPLAN Nº 540/88, exercício de 1988, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de CZ\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzados), recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 08 de maio de 1990.

MANUEL AYRES
PRESIDENTE

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 144/90
Processo(s) Nº(s) 78.246
Assunto: Tomada de Contas
Responsável - CLAUDIONOR DE LIMA BEGOT

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. CLAUDIONOR DE LIMA BEGOT, ex-Prefeito Municipal de BENEVIDES, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo Nº 78.246, referente ao Convênio SEPLAN Nº 494/88 exercício de 1988, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de CZ\$ 14.750.000,00 (quatorze milhões setecentos e cinquenta mil cruzados), recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 08 de maio de 1990.

MANUEL AYRES
PRESIDENTE

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 145/90
Processo(s) Nº(s) 78.279 e 78.281
Assunto: Tomada de Contas
Responsável - JOSÉ RAUL DE SOUZA SANTOS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JOSÉ RAUL DE SOUZA, ex-Prefeito Municipal de OUREM, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo Nº 78.279 e 78.281, referente ao Convênio SEPLAN Nº 202/88, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre os valores de CZ\$ 6.907.360,00 (seis milhões, novecentos e sete mil e trezentos e sessenta cruzados), CZ\$ 29.464.900,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil e novecentos cruzados), recebidos da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 08 de maio de 1990.

MANUEL AYRES
PRESIDENTE

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 146/90
Processo(s) Nº(s) 78.275
Assunto: Tomada de Contas
Responsável - Pe. CLARINDO CASTRO PARAGUASSU

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Pe. CLARINDO CASTRO PARAGUASSU, Presidente do CENTRO EDUCACIONAL TEREZINHA GUEIROS, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo Nº 78.275, referente ao Convênio SEPLAN Nº 528/88, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de CZ\$ 1.222.000,00 (hum milhão duzentos e vinte e dois mil cruzados), recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 08 de maio de 1990.

MANUEL AYRES
PRESIDENTE

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 147/90
Processo(s) Nº(s) 77.570, 77.572 e 77.602
Assunto: Tomada de Contas
Responsável - Sr. ALDERICO QUEIROZ DE MIRANDA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ALDERICO QUEIROZ DE MIRANDA, ex-Prefeito Municipal de SANTA IZABEL DO PARÁ, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo Nº 77.570, 77.572 e 77.602, referente ao Convênio SEPLAN Nº 062, 119/87 e 099/87-SEDC, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre os valores de CZ\$ 266.500,00 (duzentos e sessenta e seis mil e quinhentos cruzados), CZ\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzados) e CZ\$ 283.000,00 (duzentos e oitenta e três mil cruzados), recebidos da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 08 de maio de 1990.

MANUEL AYRES
PRESIDENTE

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 148/90
Processo(s) Nº(s) 78.084
Assunto: Tomada de Contas
Responsável - Sr. HAMILTON DE BRITO BEZERRA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. HAMILTON DE BRITO BEZERRA, Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ARAGUAIA TOCANTINS, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo Nº 78.084 referente ao Convênio SEPLAN Nº 020/88, exercício de 1988, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de CZ\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados), recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 08 de maio de 1990.

MANUEL AYRES
PRESIDENTE

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 149/90
Processo(s) Nº(s) 78.282
Assunto: Tomada de Contas
Responsável - Sr. ANTONIO SERGIO SOARES NORONHA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ANTONIO SERGIO SOARES NORONHA, Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS CRONISTAS E LOCUTORES ESPORTIVOS DO PARÁ, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo Nº 78.282 referente ao Convênio SEPLAN Nº 008/88 e Termos Aditivos, exercício de 1988, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de CZ\$ 4.900.000,00 (quatro milhões e novecentos mil cruzados), recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 08 de maio de 1990.

MANUEL AYRES
PRESIDENTE

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 150/90
Processo(s) Nº(s) 79.002
Assunto: Tomada de Contas
Responsável - Sr. LAURIVAL CAMPOS CUNHA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. LAURIVAL CAMPOS CUNHA, ex-Prefeito Municipal de BARCARENA, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo Nº 79.002, referente ao Convênio SEVOP/87, sob pena de não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de CZ\$ 1.461.394,00 (hum milhão quatrocentos e sessenta e um mil, trezentos e noventa e quatro cruzados), recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 08 de maio de 1990.

MANUEL AYRES
PRESIDENTE

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 151/90
Processo(s) Nº(s) 77.968
Assunto: Tomada de Contas
Responsável - HAMILTON DE BRITO BEZERRA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. HAMILTON DE BRITO BEZERRA, ex-Prefeito Municipal de MARABÁ, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo Nº 77.968, referente ao convênio SEDUC Nº 016/88 sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de CZ\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil e cem cruzados), recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 08 de maio de 1990.

MANUEL AYRES
PRESIDENTE

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 152/90
Processo(s) Nº(s) 78.262
Assunto: Tomada de Contas
Responsável - Sra. MIRTES GOMES BARROS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, a Sra. MIRTES GOMES BARROS, Presidente do CENTRO SOCIAL LAURA DO CARMO VIGUINA, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo Nº 016/88, exercício de 1988, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de CZ\$ 100.000,00 (cem mil cruzados), recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 08 de maio de 1990.

MANUEL AYRES
PRESIDENTE

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 153/90
Processo(s) Nº(s) 77.605
Assunto: Tomada de Contas
Responsável - Srs. HERCULANO A. F. TORRES e AYLTON DA SILVA PINHEIRO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, os Srs. HERCULANO A. F. TORRES, Diretor Presidente e AYLTON DA SILVA PINHEIRO, Diretor Administrativo e Financeiro do FRIGORÍFICOS E MATADOUROS DO PARÁ a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresentem defesa nos autos do processo Nº 77.605, referente ao Convênio SEPLAN Nº 149/87, exercício de 1987, sob pena de não o fazendo, serem julgados à revelia sobre o valor de CZ\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzados), recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 08 de maio de 1990.

MANUEL AYRES
PRESIDENTE

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 154/90
Processo(s) Nº(s) 77.566
Assunto: Tomada de Contas
Responsável - Sr. RODOLFO ALMEIDA BACHA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. RODOLFO ALMEIDA BACHA, ex-Prefeito Municipal de MOCAJUBA, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo Nº 77.566, referente ao Convênio SEVOP s/ nº exercício de 1987, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de CZ\$ 524.825,86 (quinhentos e vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco centavos), recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 08 de maio de 1990.

MANUEL AYRES
PRESIDENTE

Segunda-feira, 21

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 155/90
Processo(s) Nº(s) 78.268
Assunto: Tomada de Contas
Responsável - Irmã TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, a Irmã TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA, Diretora do INSTITUTO MADRE ZARIFE SALES, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo Nº 78.268, referente ao Convênio SEPLAN Nº 334/88, exercício de 1988, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de CZ\$4.651.625,30 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, seiscentos e vinte e cinco cruzados e trinta centavos), recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 08 de maio de 1990.

MANUEL AYRES
PRESIDENTE

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 156/90
Processo(s) Nº(s) 78.272
Assunto: Tomada de Contas
Responsável - Sr. GERALDO RAYMUNDO-CARDOSO SALLES

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. GERALDO RAYMUNDO CARDOSO SALLES, Presidente da SOCIEDADE CIVIL GRUPO EXPERIENCIA, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo Nº 78.272, referente ao Convênio SEPLAN Nº 363/88, exercício de 1988, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de CZ\$... 1.358.500,00 (um milhão trezentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e sessenta cruzados), recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 08 de maio de 1990.

MANUEL AYRES
PRESIDENTE

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 158/90
Processo(s) Nº(s) 79.010
Assunto: Tomada de Contas
Responsável - Sr. ANTONIO EDSON DE LIMA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 203 e 169, § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ANTONIO EDSON DE LIMA, Presidente da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS MORADORES E LAVRADORES DO POVOADO DE JAPIIM, no Município de Viseu, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo Nº 79.010, referente ao Convênio SEPLAN Nº 531/86 e Termo Aditivo, exercício de 1986, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de CZ\$. 100.000,00 (cem mil cruzados), recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 08 de maio de 1990.

MANUEL AYRES
PRESIDENTE

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 159/90
Processo(s) Nº(s) 78.993
Assunto: Tomada de Contas
Responsável - Sr. ALUIZIO DE AZEVEDO TEIXEIRA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ALUIZIO DE AZEVEDO TEIXEIRA, ex-Prefeito Municipal de SÃO SEBASTIAO DA BOA VISTA, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo Nº 78.993, referente ao Convênio SEDUC Nº 044/87, exercício de 1987, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de CZ\$159.650,00 (cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta cruzados), recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 08 de maio de 1990.

MANUEL AYRES
PRESIDENTE

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 160/90
Processo(s) Nº(s) 78.240
Assunto: Tomada de Contas
Responsável - Sr. FRANCISCO AGUIAR SILVEIRA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. FRANCISCO AGUIAR SILVEIRA, Presidente da COOPERATIVA INTEGRAL DE REFORMA AGRÁRIA, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo Nº 78.240, referente ao Convênio SEPLAN Nº 102/88, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de CZ\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzados), recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 08 de maio de 1990.

MANUEL AYRES
PRESIDENTE

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 161/90
Processo(s) Nº(s) 78.245
Assunto: Tomada de Contas
Responsável - Sr. EDSON BATISTA LEITÃO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três vezes no prazo de três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. EDSON BATISTA LEITÃO, ex-Prefeito Municipal de SÃO FRANCISCO DO PARÁ, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo Nº 78.245, referente ao Convênio SEPLAN Nº 164/88, exercício de 1988, sob pena de, não o fazendo ser julgado à revelia sobre o valor de CZ\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzados), recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 08 de maio de 1990.

MANUEL AYRES
PRESIDENTE

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 162/90
Processo(s) Nº(s) 78.241
Assunto: Tomada de Contas
Responsável - Sr. JEOVA SIQUEIRA FONTES

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JEOVA SIQUEIRA FONTES, Presidente do CONSELHO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DE MEDICINA LÂNDIA, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo Nº 78.241 referente ao Convênio SEPLAN Nº 103/88, exercício de 1988, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de CZ\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzados), recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 08 de maio de 1990.

MANUEL AYRES
PRESIDENTE

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 163/90
Processo(s) Nº(s) 78.264
Assunto: Tomada de Contas
Responsável - Sra. EDNA MARIA RAMOS COSTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, a Sra. EDNA MARIA RAMOS COSTA, Presidente do CENTRO SOCIO CULTURAL DE BAIÃO, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo Nº 78.264, referente ao Convênio SEPLAN Nº 477/88, exercício de 1988, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de CZ\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzados), recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 08 de maio de 1990.

MANUEL AYRES
PRESIDENTE

(G.Reg.-32.134 - Dias 11,15 e 21/05/90)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Proc. 280/90

EDITAL Nº 36

De ordem da Exma. Sra. Des. Presidente, desta Corte, e na forma prevista na Resolução Nº 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente em exercício da Comissão Executiva Regional do Partido Democrático Trabalhista-PDT, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de CAPANEMA, conforme nominata constante dos autos com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Edmilson Lopes Acácio, Manoel de Moura Mendes Filho, Raimundo Nonato Felix Ambé, Adalberto de Espírito Santo Ferraz de Lima, Djalma Darval de Mello, Raimundo Valry de Moraes, Antonio Lopes de Souza, Rubenita Pontes Ambé, Manoel Macedo Filho, Antonio Carlos Vilela, Francisco Carneiro de Lima, Julio Maciel Batista, Jaime Pereira, Bernanie Lima, Ferreira, Enoque Fontes Ferreira, Francisco Cleo Freire, Jonas Magueta de Oliveira, Francisco de Souza Costa, Damião Pereira de Souza, Sebastião Pinheiro dos Santos, Francisco Carlos da Costa, Raimundo da Costa Araújo, João do Nascimento Guerreiro, Samuel Pontes da Paz, Izinete Barbosa de Lima, Sebastião Batista de Medeiros, Severino Carneiro de Lima, Juvenal Batista de Souza Maria, Sarah Egí da Costa de Miranda, Maria Ribelle Nascimento, Rosa Munis Rodrigues.

SUPLENTE: Samuel Levi Costa de Miranda, Adair Santa Brígida, Ruth Nascimento Silva, Elza Maria Lúcia da Costa, Geanina Pompeu de Sales, Lauraci Rodrigues Munis, Wanda Rimes Acacio, Maria Eunice de Carvalho Santos, Sebastiana de Almeida Corrêa, Maria da Silva Vidal, Marlene Santa Brígida de Oliveira.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Manoel de Moura Mendes Filho, Edmilson Lopes Acácio.

SUPLENTE: Raimundo Nonato Felix Ambé, Adalberto do Espírito Santo Ferraz de Lima.

COMISSÃO EXECUTIVA

Presidente: Manoel de Moura Mendes Filho

Vice-Presidente: Antonio Lopes de Souza

Secretário: Raimundo Nonato Felix Ambé

Tesoureiro: Adalberto do Espírito Santo Ferraz de Lima

Líder da Bancada na Câmara Municipal: Manoel de Moura Mendes Filho

Suplentes: Francisco Cleo Freire, Bernanie Lima, Ferreira, Jaime Pereira, Raimundo Valry de Moraes

Eu, Elisabete Pereira, Auxiliar Judiciário, Chefe do Setor de Processos e Eleições, expedio este Edital aos dez dias do mês de maio de 1990, o qual será subscrito pelo Diretor Geral.

Secretaria do TRE do Pará, 11 de maio de 1990.

a) Bel. José Maria Monteiro David-DG.

Proc. 630/90

EDITAL Nº 208

De ordem da Exma. Sra. Des. Presidente desta Corte, e na forma prevista na Resolução Nº 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Delegado do Partido Democrático Trabalhista-PDT, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, conforme nominata constante dos autos com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Sebastião Geraldo da Silva, Lucivaldo Martins da Conceição, Francisco Barbosa de Oliveira, Inacio Gomes Pantoja Neves, Antonio Francisco da Silva, Antonio Glácio da Cruz Cardoso, Maria do Socorro Ribeiro da Costa, Sérgio Martins de Oliveira, Rubens Pereira Ferreira, Maria Miranda Farias, Terezinha Graciliano de Seixas Oliveira, João Rodrigues da Silva, Basílio Martins, José Luis de Oliveira, Maria Amélia Marques de Castro.

SUPLENTE: José Paulo de Lira Junior, Antonio José Ferreira, José Ribeiro da Costa, Raimundo Ribeiro da Costa, José Geraldo dos Passos Ferreira.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Francisca Barbosa da Oliveira

SUPLENTE: Babens Pereira Ferreira

Eu, Elisabete Pereira, Auxiliar Judiciário, Chefe do Setor de Processos e Eleições, expedio este Edital aos dez dias do mês de maio de 1990, o qual será subscrito pelo Diretor Geral.

Secretaria do TRE do Pará, 11 de maio de 1990.

a) Bel. José Maria Monteiro David-DG.

Proc. 631/90

EDITAL Nº 209

De ordem da Exma. Sra. Des. Presidente, desta Corte, e na forma prevista na Resolução Nº 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Delegado do Partido Democrático Trabalhista-PDT, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de CUMBUÇA, conforme nominata constante dos autos com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Masaira Cardóvil Barbosa, Abenor Assis Favacho, Rosa Helena Ferreira da Trindade, Nilvalva Santana Rodrigues, Angala Maria Araújo Carneiro, Antonia Maria da Paizão Carneiro, Sônia Santana Rodrigues, Herberto Pereira da Cruz Filho, Agripina Barros da Silva, Raimundo de Lima Costa, Cresolita de Nazareno Carneiro, Ceresus Pinto Ferreira, Marcio Romão de Serrão Cabral, José Raíel Favacho, Maria das Graças da Rosário.

SUPLENTE: João Gregório, Raimunda das Neves Reis, Norma Helena das Neves, Marlinda Alves de Lima, Nilvaldo da Silva Neves

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Masaira Cardóvil Barbosa

SUPLENTE: Abenor Assis Favacho

COMISSÃO EXECUTIVA

Presidente: Masaira Cardóvil Barbosa

Vice-Presidente: Abenor Assis Favacho

Secretaria: Rosa Helena Ferreira da Trindade

Tesoureiro: Nilvalva Santana Rodrigues

Suplentes: João Gregório, Sônia Santana Rodrigues, Antonia Maria da Paizão Carneiro, Angala Maria Araújo Carneiro

Eu, Elisabete Pereira, Auxiliar Judiciário, Chefe do Setor de Processos e Eleições, expedio este Edital aos dez dias do mês de maio de 1990, o qual será subscrito pelo Diretor Geral.

Secretaria do TRE do Pará, 11 de maio de 1990.

a) Bel. José Maria Monteiro David-DG.

PROC. 632/90

EDITAL Nº 210

De ordem da Exma. Sra. Des. Presidente desta Corte, e na forma prevista na Resolução Nº 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente do Partido Democrático Trabalhista-PDT, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de RIO MARIA, conforme nominata constante dos autos, com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Ednair Vilela de Queiroz, José Afonso Mariano, Bonevard Alves Pinto, Hélio Alves Pinto, José Antonio da Silva, José dos Santos, Francisco Cícero da Silva, Iraci Coelho da Silva, Antônio Coelho da Silva, Baltazar Antonio Esteves, João Pereira de Oliveira, Belchior Braga de Santana, Mammala Maria Esteves, Raimundo Olímpio de Araújo e Daniel Luiz Junqueira.

SUPLENTE: Dalton Pereira Amorim, João dos Santos, Humbelina Rodrigues da Silva, Gilmar Veiga da Silva e Antonio José Veiga.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Bonevard Alves Pinto.

SUPLENTE: Francisco Cícero da Silva.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: José Antonio da Silva

Vice-Presidente: José Afonso Mariano

Tesoureiro: Belchior Braga de Santana

1º Secretário: Francisco Cícero da Silva

SUPLENTE: Dalton Pereira de Amorim

José dos Santos

Humbelina Rodrigues da Silva

Gilmar Veiga da Silva

Antonio José Veiga

Eu, Elisabete Pereira, Auxiliar Judiciário, Chefe do Setor de Processos e Eleições, expedio este Edital, aos dez dias do mês de maio de 1990, o qual é subscrito pelo Diretor Geral.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 10 de maio de 1990.

Bel. JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID
Diretor Geral

PROC. 633/90

EDITAL Nº 211

De ordem da Exma. Sra. Des. Presidente desta Corte, e na forma prevista na Resolução Nº 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente do Partido Democrático Trabalhista-PDT, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de PORTO RIBEIRO DE CARVALHO, conforme nominata constante dos autos, com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Othon Alves Fialho, Benedito Ferreira da Silva, Lucimar Nogueira da Silva, Nazareno Andrade Nogueira, Raimunda de Souza Fialho, Anober Ribeiro de Carvalho, Romildo Andrade Nogueira

SUPLENTE: José Paulo de Lira Junior, Antonio José Ferreira, José Ribeiro da Costa, Raimundo Ribeiro da Costa, José Geraldo dos Passos Ferreira.

ra, Raimundo Newton Ribeiro de Carvalho, Ladislau Neres de Souza, Manoel Alves Fialho, Maria Niles Gonçalves, Luiza Aires da Silva, Aldineia Duarte Cordeiro, Meritina da Silva Correia, Moisés Almeida Fialho;

SUPLENTE: Afonso Pereira Lopes, José Raimundo Neri de Moraes, Maria Madalena de Souza Baia de Souza, Teresinha de Souza Baia e José Saraiva Neres.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Raimunda de Souza Fialho.

SUPLENTE: Lucimar Nogueira da Silva.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Othon Alves Fialho
Vice-Presidente: Benedito Ferreira da Silva
Secretário: Lucimar Nogueira da Silva
Tesoureiro: Nazareno Andrade Nogueira

SUPLENTE: Raimunda de Souza Fialho
Rendão Andrade Nogueira

Dr. Elisabete Pereira, Auxiliar Judiciário, Chefe do Setor de Processos e Eleições, expediu este **EDITAL**, aos dez dias do mês de maio de 1990, o qual é assinado pelo Diretor Geral.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 10 de maio de 1990.

Bel. JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID
Diretor Geral

PROC. 634/90

EDITAL nº 212

De ordem da Exma. Sra. Des. Presidente desta Corte, e na forma prevista na Resolução nº 10.785/88-SE, faço saber aos interessados que o Presidente do Partido Democrático Trabalhista-PDT, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de São Geraldo de Araguaia, conforme nominata constante dos autos, com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Modato Tenório da Silva, Francisco Marinho Neto, Manoel Soares da Costa, Jorge Fernandes Sobrinho, Antonio Renato Pedrosa, Joaquim Valério Martins, João Gonçalves da Silva, Marcelino Lucas da Lacerda, Salvador Cardoso de Brito, Francisco das Chagas Moreira Reis, Lindália Leão Alencar Lima, José Reis Machado Guimarães, Valdir Alves dos Santos, Raimundo da Silva Moraes e Aldemar Ferreira da Costa.

SUPLENTE: Antonio Gonçalves de Góis, Benedito Gonçalves da Góis, João Pinto da Neta, Francisco Abelino de Souza e João Antonio da Silva.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Sáson Jesus de Paiva e Silva.

SUPLENTE: José Pereira da Costa.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: José Reis Machado Guimarães
Vice-Presidente: João Gonçalves da Silva
Secretário: Valdir Alves dos Santos
Tesoureiro: Aldemar Ferreira da Costa

SUPLENTE: Marcelino Lucas da Lacerda
Salvador Cardoso de Brito
Antonio Renato Pedrosa
Francisco das Chagas Moreira Reis

LÍDER NA CÂMARA MUNICIPAL: Fortino Frois Vidal.

Dr. Elisabete Pereira, Auxiliar Judiciário, Chefe do Setor de Processos e Eleições, expediu este **EDITAL**, aos dez dias do mês de maio de 1990, o qual é assinado pelo Diretor Geral.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 10 de maio de 1990.

Bel. JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID
Diretor Geral

ACÓRDÃO Nº 11.426

Processo nº : 494/89
Autos de : Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.
Interessado : O Partido Comunista Brasileiro-PCB, Seção do Pará.
Referência : Município de SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA.
Origem : Requerimento datado de 29.07.1989, do Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória, Sr. Raimundo Antonio da Costa Jenkins.
Relator : JUIZ JAIME DOS SANTOS ROCHA

EMENTA: Cumpridas todas as exigências legais, defer-se o pedido de registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Partido Político.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral, a unanimidade, em deferir o Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do PCB de São Sebastião da Boa Vista. Sala das Sessões do TRE do Pará, aos 17 de Agosto de 1989.
aa) RAIMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO - Presidente, Juiz Jaime dos Santos Rocha - Relator, Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira - Proc.Reg. Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 11.104/88

Processo nº : 1.474/88-A
Autos de : Embargos de Declaração
Embargante : Partido da Frente Liberal-PFL, Seção do Pará
Embargado : O Venerando Acórdão nº 11.082 de 27.10.88
Relator : JUIZ JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA

EMENTA: Embargos Declaratórios. Não Havendo obscuridade, dúvida, contradição ou omissão do Julgado para sanar, alterá-lo sem que se verifique qualquer dessas condições, é infringir a lei. Recurso não conhecido.

ACORDAM os Juizes Membros do TRE, a unanimidade, rejeitar os embargos, não votando a Juíza Sonia Parente por não ter participado do Julgamento do Acórdão Embargado.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 08 de novembro de 1988.
aa) Des. LYDIA DIAS FERNANDES - Presidente, Juiz JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA - Relator, DR. PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA - Proc.Reg. Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 11.588

Processo nº : 1973/88
Autos de Pedido de Registro de Diretório Regional e respectiva Comissão Executiva.
Interessado : Partido Comunista do Brasil-PCdoB, Seção do Pará.
Origem : Requerimento datado de 29.11.88, do Presidente da Comissão Executiva Regional do PC do B, do Pará.
Juiz Relator: FRANCISCO CAETANO MILEO

EMENTA: Defer-se Registro de Diretório e Comissão Executiva uma vez observadas as exigências legais para o ato.

ACORDAM os Juizes Membros do TRE do Pará, a unanimidade, em acompanhar o Relator que deferiu o pedido, ordenando o registro.

Sala das Sessões do TRE do Pará, em 21 de fevereiro de 1989.
aa) Des. LYDIA DIAS FERNANDES - Presidente - em exercício, Juiz FRANCISCO CAETANO MILEO - Relator, Dr. ALMERINDO DE VASCONCELOS TRINDADE - Proc.Reg. Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 11.617

Processos : 259/90
Autos de : Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.
Interessado : Partido Liberal - PL, Seção do Pará
Referência : Município de Paragominas
RELATOR : JUIZ JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA.

EMENTA: Defer-se o pedido de registro, desde que preenchidas as exigências previstas em lei.

ACORDAM os Juizes Membros do TRE, a unanimidade, em deferir o pedido de registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de Paragominas requerido pelo Partido Liberal, conforme nominata constante dos Autos.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 27 de abril de 1990.
aa) Des. LYDIA DIAS FERNANDES - Presidente, Juiz JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA - Relator, Dr. PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA - Proc.Reg. Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 11.618

Processo nº : 278/90
Autos de : Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.
Interessado : Partido Democrático Social-PDS, Seção do Pará.
Referência : Município de Baião
Relator : JUIZ JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA.

EMENTA: Defer-se o pedido de registro, desde que preenchidas as exigências previstas em lei. ACORDAM os Juizes Membros do TRE, a unanimidade, em deferir o pedido de registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de Baião requerido pelo Partido Democrático Social, conforme nominata constante dos Autos.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 17 de abril de 1990.
aa) Des. LYDIA DIAS FERNANDES - Presidente, Juiz JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA - Relator, Dr. PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA - Proc.Reg. Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 11.620

Processo nº : 277/90
Autos de : Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.
Interessado : Partido Democrático Social-PDS, Seção do Pará.
Referência : Município de Ponta de Pedras
Origem : Requerimento datado de 15.03.90, do Presidente, em exercício, da Comissão Executiva Regional
Relator : JUIZ FRANCISCO CAETANO MILEO

EMENTA: Convenção Municipal realizada em data não previamente fixada. Formalidade essencial inobservada. Pedido indeferido.

ACORDAM os Juizes Membros do TRE, a unanimidade de seus Membros, em indeferir o pedido de registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de Ponta de Pedras, requerido pelo Partido Democrático Social.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 19 de abril de 1990.
aa) Des. LYDIA DIAS FERNANDES - Presidente, Juiz FRANCISCO CAETANO MILEO - Relator, Dr. PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA - Proc. Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 11.621

Processo nº : 254/90
Autos de : Pedido de Registro de Diretório Mu-

nicipal e respectiva Comissão Executiva
Interessado : Partido Liberal-PL, Seção do Pará
Referência : Capanema
Origem : Requerimento datado de 12.03.90, do Presidente da Comissão Regional Provisória.
Relator : JUIZ FRANCISCO CAETANO MILEO

EMENTA: Defer-se registro de Diretório e Comissão Executiva Municipal, uma vez observadas as formalidades legais para o ato. ACORDAM os Juizes Membros do TRE, a unanimidade, em deferir o pedido de registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de Capanema, requerido pelo Partido Liberal-PL, conforme nominata constante dos Autos.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 19 de abril de 1990.
aa) Des. LYDIA DIAS FERNANDES - Presidente, Juiz FRANCISCO CAETANO MILEO - Relator, Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira - Proc.Reg. Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 11.624

Processo nº : 256/90
Autos de : Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.
Interessado : Partido Liberal - PL, Seção do Pará
Referência : Município de Dom Elizeu
Origem : Requerimento datado de 12.03.90, do Presidente da Comissão Regional Provisória.
Relator : JUIZ FRANCISCO CAETANO MILEO

EMENTA: Defer-se registro de Diretório e Comissão Executiva Municipal, uma vez observadas as formalidades legais para o ato.

ACORDAM os Juizes Membros do TRE, a unanimidade, em deferir o pedido de registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de Dom Elizeu, requerido pelo Partido Liberal, conforme nominata constante dos Autos.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 19 de abril de 1990.
aa) Des. LYDIA DIAS FERNANDES - Presidente, Juiz FRANCISCO CAETANO MILEO - Relator, Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira - Proc.Reg. Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 11.625

Processo nº : 291/90
Autos de : Pedido de Registro de Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas.
Interessado : Partido da Mobilização Nacional-PMN, Seção do Amapá
Referência : Municípios de Ferreira Gomes e Santana
Origem : Expediente datado de 17.03.90, do Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória, Sr. José Alcindo F. Aldan.

Relator : JUIZ JAIME DOS SANTOS ROCHA

EMENTA: Cumpridas todas as exigências legais, defer-se o pedido de registro de Partido Político e respectiva Comissão Executiva.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral, a unanimidade, em deferir o Pedido de Registro dos Diretórios Municipais de Ferreira Gomes e Santana, do Partido da Mobilização Nacional-PMN, Seção do Amapá.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 24 do mês de abril de 1990.
aa) Des. LYDIA DIAS FERNANDES - Presidente, Juiz JAIME DOS SANTOS ROCHA - Relator, Dr. PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA - Proc.Reg. Eleitoral.

RESOLUÇÃO Nº 592

Processo nº 1130/89
Autos de Consulta
Consultante - Presidente da Câmara Municipal de Almeirim
Assunto - Como proceder ante o exposto no art. 29, IV, da Constituição Federal, combinado com o art. 70 da Lei Estadual.

EMENTA: Não se conhece de consulta que não verse sobre matéria eleitoral. Inteligência do artigo 30, VIII, do Código Eleitoral.

RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral, a unanimidade, não conhecer da Consulta, por não versar sobre matéria eleitoral.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 09 de janeiro de 1990.
aa) Des. LYDIA DIAS FERNANDES - Presidente, Juiz CLIMÊNIE BERNARDETE DE ARAUJO PONTES - Relatora, Juiz JAIME DOS SANTOS ROCHA, Juíza SONIA MARIA DE MACELO PARENTE, Juiz FRANCISCO CAETANO MILEO, Dr. PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA - Proc.Reg. Eleitoral.

RESOLUÇÃO Nº 652

Processo nº : 1.684/88
Autos de : Pedido de Providências
Requerente : Os Srs. AMARO DA COSTA MACHADO e BENEDITO DA SILVA, por seu advogado, Dr. PEDRO CRUZ NETO.

Assunto : Anulação do pleito municipal havido em São Maria das Barreiras, em decorrência das irregularidades ocorridas naquela localidade.
Origem : Telex s/nº dos requerentes
Relator : JUIZ JAIME DOS SANTOS ROCHA (por redistribuição)

EMENTA: Pedido de providências cuja tipificação se faz impossível. Não conhecimento.

RESOLVEM os Juizes Membros do TRE, a unanimidade, não conhecer do pedido, nos termos do voto do Juiz Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 03 de maio de 1990.

aa) Des. LYDIA DIAS FERNANDES - Presidente, Juiz JAIME ROCHA, Juíza CLIMÊNIE PONTES, Juiz IRAN NASCIMENTO, Juíza SONIA PARENTE, Dr. PAULO MEIRA - Proc.Reg. Eleitoral.

(G.Reg.32.398)